SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PRESIDENCIA
DECRETO NÚMERO 4 DE 15 JUNHO DE 2018.

Altera o horário de expediente do Consórcio nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018**.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso das suas atribuições que lhe compete decreta:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente do CM GRANPAL nos dias úteis de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018, nos termos que seguem:
§1º. O horário de expediente nos dias referidos no *caput* deste artigo será:
I – nos dias em que os jogos se realizarem às 9h: das 12h às 18h;
II – nos dias em que os jogos se realizarem às 11h: das 14h às 18h;
III – nos dias em que os jogos se realizarem às 15h: das 8h às 14h.
§2º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão abonadas.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS,
Diretor Executivo.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:7E72F604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 088/2018

Certifico que foi realizado no dia 19/06/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo n° 088/2018. Contratado:**CEDIL – Centro de Estudos de Diagnósticos Por Imagem Ltda, inscrito no CNPJ n° 02.847.070/0001-05.**O objeto do presente contrato é a execução de serviços técnicos – profissionais especializados, na área da saúde, exames laboratoriais aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo prestador credenciado ao Cirenor, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Chamamento Público n° 001/2018.

SANANDUVA, em 19 de junho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:84976BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA - CNPJ Nº 14.662.467/0001-01 - AVISO DE EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ME E EPP EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM

DESTINATÁRIOS: Micro e pequenas empresas, domiciliadas nas cidades de abrangência de âmbito local ou regional do CISGA: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores.
FINALIDADE: Verificar a incidência ou não do previsto no artigo 49, II da LC nº123/06.
PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: **de 20/06/2018 a 02/07/2018**
ÍNTEGRA DO EDITAL: disponível em www.cisga.com.br ou na sede do Consórcio.

OBJETO DO FUTURO CERTAME: Aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, com amparo nas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Informações: segunda à sexta-feira, pelo fone (54) 3462.1708, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou pelo e-mail cisga@cisga.com.br e contato@cisga.com.br.

EVANDRO CARLOS KUWER
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:72192D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO 08/2018 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO 08/2018 - RESULTADO PRELIMINAR
Gustavo Teixeira Bigolin, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar da classificação dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2018 para contratação de Enfermeiro por 40 horas, as inscrições ficaram assim definidas, 01) Marcieli Budel Reidel, 02) Marcelo Luis Immich, 03) Roselaine Liczbinski, 04) Mayara Roberta Pires de Oliveira, 05) Cássia Verônica de Oliveira, 06) Luciana Correia de Moura, 07) Deividi Eduardo Rodrigues. Foram homologadas as seguintes inscrições 02) Marcelo Luis Immich, 04) Mayara Roberta Pires de Oliveira, 05) Cássia Verônica de Oliveira, 06) Luciana Correia de Moura 07) Deividi Eduardo Rodrigues. As inscrições de nº 01) Marcieli Budel Reidel e 03) Roselaine Liczbinski não foram homologadas por não atenderem ao item 4 sub item 4.1.4 das condições para as inscrições. Apresentar copia da carteira profissional do COREN – Conselho Regional de Enfermagem. Ressalta–se que este requisito não pode ser dispensado em face da previsão de imediata contratação na forma estabelecida no item 14.1 do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria–RS, 19 de Junho de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria - RS

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FCA2074D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 25/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 058.07.08/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ANTIRION – TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº. 02.259.408/0001-08, no valor global de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de junho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:DAF66E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3186

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 884/97."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 884/97, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º. O COMATHAB terá a seguinte composição:

I – 07 (sete) representantes de órgãos municipais, a saber:

a) 01(um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;
b) 01(um) da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
c) 01(um) da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
d) 01(um) da Secretaria Municipal da Fazenda;
e) 01(um) da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
f) 01(um) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
g) 01(um) da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
II – 04 (quatro) representantes da comunidade, a saber:
a) 01(um) das Regiões 01, 02 e 03 (Centro/Bela Vista/Sumaré/Americana);
b) 01 (um) das Regiões 04, 05 e 06 (Piratini/Ferrrari/Formoza/Maringá);
c) 01 (um) das Regiões 07, 08 e 09 (Stela Maris/Algarve/Aparecida/Intersul);
d) 01 (um) das Regiões 10 e 11 (Umbú/Estância Grande/Salomé/Maria Regina).

III – 03 (três) representantes de entidades não-governamentais, a saber:

a) 01 (um) da União das Associações de Moradores de Alvorada - UAMA;
b) 01 um) da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Alvorada;
c) 01 (um) da Associação Comercial e Industrial de Alvorada – ACIAL.

§ 1º Os representantes governamentais enumerados no inciso I, serão indicados pelo titular da pasta.

§ 2º Os representantes da comunidade enumerados no inciso II serão eleitos em plenárias regionais, especificamente convocadas para esse fim.

§ 3º Os representantes enumerados no inciso III serão indicados por suas respectivas entidades ou instituições.

§ 4º A cada conselheiro titular corresponderá um suplente sendo que no caso dos representantes comunitários das regiões, haverá um titular e um suplente por grupo de regiões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:73D8BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3182

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0103 – Compras, Licitações e Contratos
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (0001).....…….R$ 7.080,00

Total do Crédito Especial.....…..R$ 7.080,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.017 – Manutenção do Patrimônio
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39503/0001).....R$ 7.080,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....….....…R$ 7.080,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D04C78B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3184

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.043.971,29 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.043.971,29 (Cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Depto de Viação
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Trasporte
Projeto/Atividade: 1.403 – Obras de Infraestrutura urbana - BADESUL
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1269).....R$ 5.042.971,29
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (0001).....R$ 1.000,00

Total Crédito Especial.....R$ 5.043.971,29

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Excesso de Arrecadação da receita 4.2.1.1.9.00.1.1.04 – Operações de crédito interna de Infraestrutura – BADESUL (12609/1269), no valor de R$ 5.042,971,29

II – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade: 1.219 – Infraestrutura para distrito industrial
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (36503/0001).....R$ 1.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....….R$ 5.043.971,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BF23A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3185

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 360.440,58 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 360.440,58 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos, para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17 - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Educação
Programa de Governo: 0247 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1402 – Implantação e modernização de infraestrutura esportiva nas Escolas de Ensino Fundamental
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1202).....……R$ 243.750,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1021).....….R$ 116.690,58

Total do Crédito Especial.....……..R$ 360.440,58

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1180 – Ampliação e Construção de Escolas
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (35300/1021).....…….....……R$ 116.690,58
Projeto/Atividade: 1398 – Projeto Criação, Revitalização, Modernização Espaços Esportivos
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (39460/1202).....…R$ 243.750,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…...R$ 360.440,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:28EDDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2018

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipal durante a COPA DO MUNDO em dia de jogo da Seleção Brasileira".

JOSÉ ARNO APPOLODO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse da população brasileira pelo futebol como o esporte mais popular do País,
CONSIDERANDO o grande interesse da população em geral pela realização da Copa do Mundo de Futebol,
CONSIDERANDO que outros poderes e serviços estão definindo horários especiais para o dia de jogos da Seleção Brasileira,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado horário especial de expediente nas repartições públicas municipais de Alvorada para os dias úteis que ocorrerão jogos da Seleção Brasileira.

Art. 2º - Nas datas de realizações dos jogos abaixo relacionados, o horário de expediente especial nas repartições públicas municipais serão os descritos no quadro abaixo:

Jogo	Dia do Jogo	Horário do Jogo	Horário Especial
Brasil x Costa Rica	22/06/2018	09:00 horas	12h00 às 18h00
Brasil x Sérvia	27/06/2018	15:00 horas	08h00 às 14h00

Art. 3º - A fixação dos demais horários especiais de expediente até o final da COPA DO MUNDO, dependerá da confirmação do avanço da Seleção Brasileira para as demais fases do certame, cabendo a fixação de novos horários por novo Decreto.

Art. 4º - O horário especial de expediente disposto neste Decreto Municipal não abrange os serviços essenciais, tais como: Serviços de Remoções – Ambulâncias e SAMU, Unidades Básicas de Saúde – UBS e de Pronto Atendimento - PAM, Fiscalização de Trânsito, Vigilância Patrimonial, Guarda Municipal, Cemitério Municipal, Coleta de Lixo Urbano e Seletiva e Abrigos Municipais que funcionarão normalmente.

Art. 5º - O funcionamento das Unidades de Ensino Municipal – UEM, deverão seguir as orientações e normativa da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:5E74B263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1397/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1397/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar abandono de trabalho e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira matrícula nº 2002101915; Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044; e Wagner Ramos Brilhante, matrícula nº 2004102304, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, infringido o artigo 128, incisos I, III, e X.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 11 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPE
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:676AE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1396/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1396/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar abandono de trabalho e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira matrícula nº 2002101915; Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044; e Wagner Ramos Brilhante,

matrícula nº 2004102304, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, infringido o artigo 128, incisos I, III, e X.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 11 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:11A009ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1395/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1395/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar abandono de trabalho e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira matrícula nº 2002101915; Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044; e Wagner Ramos Brilhante, matrícula nº 2004102304, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, infringido o artigo 128, incisos I, III, e X.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 11 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPE
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C1ADFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1393/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1393/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar abandono de trabalho e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira matrícula nº 2002101915; Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044; e Wagner Ramos Brilhante, matrícula nº 2004102304, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, infringido o artigo 128, incisos I, III, e X.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 11 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:37DF3E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1394/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1394/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar abandono de trabalho e designação dos servidores: Fabier Gonçalves Silveira matrícula nº 2002101915; Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044; e Wagner Ramos Brilhante, matrícula nº 2004102304, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

Fundamento Legal: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, infringido o artigo 128, incisos I, III, e X.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 11 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7C5842AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1333/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1333/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 24372/2017;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor prevista no Art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 730/94, por ter infringido o Art. 128, I, III e Art. 129 da Lei Municipal nº 730/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Deixar de aplicar a penalidade de Advertência referida no item anterior, em face da prescrição prevista no Art. 155, III, da Lei Municipal nº 730/94;

Determinar que o indiciado efetue o ressarcimento do valor correspondente ao Auto de Infração – Notificação de Autuação nº 901501609941;

Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 24372/2017;

Cientificar o Servidor da decisão.

Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B6D07281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1412/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1412/2018.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades de servidor quanto a envolvimento em acidente de trânsito ao conduzir o veículo marca Renault, modelo Sandero, placas IWE 1835 de propriedade do Município de Alvorada, e designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128, incisos I, II, III, VII, IX e XIV, bem como, ter sido incurso no artigo 129, caput, inciso XIV, todos do mesmo texto legal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 12 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:62CE2DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1414/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1414/2018.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta disciplinar de servidora por não ter tratado com urbanidade a pessoa de sua chefia imediata ao ter-lhe proferido ofensas verbais, e designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128, incisos III, IX e XI, bem como, ter sido incursa no artigo 129, *caput*, inciso V, todos do mesmo diploma legal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 12 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:541C6024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1413/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1413/2018.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas disciplinares de servidor ao não cumprir as ordens superiores em não apresentar relatórios de suas atividades diárias nos prazos determinados; por não cumprir o horário de trabalho regularmente tendo faltas não justificadas, bem como, ter se ausentado do local de trabalho sem prévia autorização da chefia, e designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128, incisos I, II, IV, IX, X e XVII, bem como, ter sido incurso no artigo 129, caput, incisos I e XIV, todos do mesmo diploma legal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 12 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5D650AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1304/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1304/2018

OBJETO: instaurar processo Administrativo Disciplinar, contra servidor em razão de Notificação de Autuação de Infração de Trânsito referente ao veículo RENAULT/SANDERO EXPR. 1.6, placas IWE 1821, ocorrida na data de 11/12/2017, na Av. Assis Brasil, CAP/INT 213 MTRS antes do viaduto BR 290, em Porto Alegre – RS, às 09h11min., por ultrapassar o limite de velocidade permitida no local – 60 km/h., infringindo, em tese, o artigo 128, *caput*, incisos I e III, bem como no artigo 129, *caput*, inciso XIV da Lei Municipal Nº 730/94. Nomear Comissão Processante conforme prevê o Artigo 163, *caput* da Lei Municipal Nº 730/94, designando os servidores Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, Fabiana Sueli Frelich Alves, matrícula nº 2005102683 e Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta dias).

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.
.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D48BF4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 1334/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1334/2018

OBJETO: **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades atribuídas à servidora, que constituem em utilização de aparelho de celular (particular) durante o horário de aula, deixar de entregar planos reservas de aula e estudos, deixar de avisar com antecedência quanto a possíveis faltas ao trabalho para participar de atividades do Conselho Municipal de Educação e apresentação da devida convocação. **Nomear** Comissão Processante, conforme prevê o artigo 163, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, designando os servidores FABIANA SUELI FRELICH – matrícula 2005.102683, PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543 e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por ter, em tese, infringido os artigos Arts. 128, caput, incisos I, II, III, IX, bem como, ter sido incurso no Art. 129, caput, incisos XIV e XVII, todos do mesmo texto legal.

DATA: 06 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

PUBLIQUE-SE

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D3A6873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO ADITIVO / MÊS JUNHO / 2018

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 001/2018 – C-A, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Objeto: Altera-se a Cláusula Terceira – do Preço, uma vez que foi identificado que o valor constante do item 53 da referida Ata não foi o de fato homologado, sendo assim, onde se lê: item 53 - Pote pequeno para temperos, plástico, com tampa, capacidade entre 1,5 a 2 Litros – valor unitário: R$ 2,25 – **Leia-se item 53** - Pote pequeno para temperos, plástico, com tampa, capacidade entre 1,5 a 2 Litros – valor unitário: **R$ 2,55,** SMED, Contratado: Titton Distribuidora Ltda – ME.

Alvorada, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B5D6E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS JUNHO / 2018

Contrato nº 041/2018, Dispensa de Licitação nº 012/2018, Objeto: Contratação emergencial para a locação de 02 (dois) Containers tipo escritório adaptados para dois consultórios médicos, para substituir as instalações da Unidade Básica de Saúde Umbú, SMS, Contratada: L. C. Locações e Comércio de Containers Ltda, Valor Total: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Alvorada, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:36E7B985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PE 013.2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2018

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 05/07/2018. Abertura das propostas: 05/07/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2018 às 13:30h. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09 às 14h, fone (51) 3656-1029.

Arroio dos Ratos, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:BE3961AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2027 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2027 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADE: 2.015- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
ELEMENTO: 3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 01- Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A483B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2028 DE 19 DE JUNHO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2028 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 932.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.39.00- 31 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00 – 8792- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1102 Fundo Mun. Habitação Int. Social

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.010- Aposentadorias e Pensões
3.3.20.01.00- 9117- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 188.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00- 76 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.016- Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00- 78 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.3.90.30.00- 85- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
ATIVIDADE: 2.019- Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00- 97- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE: 2.020- Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00- 104- Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00- 106- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- 128- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
ATIVIDADE: 2.025- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00- 139- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE: 2.022- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00- 143- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031- Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.30.00- 187- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos; 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 04- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS
ATIVIDADE: 2039- Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.32.00- 297- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 24.000,00
3.3.90.33.00- 298- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00- 293- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00- 300- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004- Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00- 313- Material de Consumo.....R$ 15.000,00
ATIVIDADE: 2.091- Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec. e Turismo
3.3.90.14.00- 320- Diárias – Civil .....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00- 323- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
ATIVIDADE: 2.075- Capacitação Profissional
3.3.90.30.00- 325- Material de Consumo.....R$ 11.000,00
ATIVIDADE: 2.014- Manutenção do Parque Municipal de Exposições Alfredo Schmidt
3.3.90.30.00- 329- Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00- 331- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8EADC3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3688 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3688 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.39.00 – 162 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.39.00 – 121 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.30.00 – 160 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JUNHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B4724590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3689 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3689 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2027 de 19 de Junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADE: 2.015- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
ELEMENTO: 3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 01- Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5407247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3690 DE 19 DE JUNHO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3690 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 932.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2028 de 19 de Junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO

ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.39.00- 31 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00 – 8792- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1102 Fundo Mun. Habitação Int. Social

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO: 0.010- Aposentadorias e Pensões
3.3.20.01.00- 9117- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 188.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00- 76 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.016- Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00- 78 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.3.90.30.00- 85- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
ATIVIDADE: 2.019- Manutenção de Pontes e Bueiros
3.3.90.30.00- 97- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE: 2.020- Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00- 104- Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00- 106- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- 128- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
ATIVIDADE: 2.025- Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00- 139- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
ATIVIDADE: 2.022- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00- 143- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031- Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.30.00- 187- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos; 01 Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 04- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS
ATIVIDADE: 2039- Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.32.00- 297- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 24.000,00
3.3.90.33.00- 298- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00- 293- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00- 300- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004- Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00- 313- Material de Consumo.....R$ 15.000,00
ATIVIDADE: 2.091- Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec. e Turismo
3.3.90.14.00- 320- Diárias – Civil .....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00- 323- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
ATIVIDADE: 2.075- Capacitação Profissional
3.3.90.30.00- 325- Material de Consumo.....R$ 11.000,00
ATIVIDADE: 2.014- Manutenção do Parque Municipal de Exposições Alfredo Schmidt
3.3.90.30.00- 329- Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00- 331- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JUNHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JUNHO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A6C49C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONCORRÊNCIA 01/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº01/2018
PROCESSO Nº681/2018
ATA Nº 62/2018

As 09:00 horas do dia 19/06/2018, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, com o objetivo de analisar documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 01/2018, tendo por objeto a Permissão de exploração de serviço de taxi destinado exclusivamente a pessoas físicas no âmbito do município de augusto pestana-RS. Conforme disposto na ata nº 61 de 15/06/2018 foi aberto o prazo de 08 (oito) dias uteis para que o participante (Pessoa Física) srº **JOCEMAR WILDNER, CPF Nº 444.616.070-20** apresentasse o documento exigido no item 3.2 letra 'b' - Carteira Nacional de Habilitação, atualizado como condição para sua habilitação no

certame com a previsão de que caso o documento fosse apresentado antes do termino do prazo estabelecido, a comissão reunir-se-ia novamente para análise e prosseguimento dos demais atos. Neste sentido, no dia 18/06/2018 o srº JOCEMAR WILDNER compareceu junto a este órgão e apresentou o documento exigido devidamente atualizado. Após análise do documento, a comissão declarou o participante habilitado a prosseguir no certame. Diante do exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco)dias uteis para interposição de recurso, conforme Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.Não Havendo interposição de recurso a comissão reunir-se- novamente no dia 28/06/18 as 09:00 hs, para abertura do envelope de proposta. Este é o parecer da comissão de licitação.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Presidente Vice

FRANCIELE ALINE KUNZ FRONER
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
2º Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:09926B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 58/2018

SUMULA DO CONTRATO Nº 58/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ALINE MINOSSO
CPF: 018.500.690-69
Objeto Contratação de Prestação de Serviços Temporários (ofiniceiros) Pessoa Física para os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana Valor Contratual: R$ 19.824,00 (Dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais) Vinculado ao Edital de Pregão Presencial 14/2018

Augusto Pestana 19 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:349D9BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 59/2018

SUMULA DO CONTRATO Nº 59/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: LENI VEIT
CPF: 463.605.900-00
Objeto Contratação de Prestação de Serviços Temporários (ofiniceiros) Pessoa Física para os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana Valor Contratual: R$ 1.922,40 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais quarenta centavos) Vinculado ao Edital de Pregão Presencial 14/2018

Augusto Pestana 19 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:D46305C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 60/2018

SUMULA DO CONTRATO Nº 60/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: IVETE GUTERRES MENSCH
CPF: 503.465.500-53
Objeto Contratação de Prestação de Serviços Temporários (ofiniceiros) Pessoa Física para os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana Valor Contratual: R$ 8.150,40 (Oito mil cento e cinquenta reais quarenta centavos) Vinculado ao Edital de Pregão Presencial 14/2018

Augusto Pestana 19 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:0A7C873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 61/2018

SUMULA DO CONTRATO Nº 61/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ANDREIA DENISE BENDER
CPF: 003.392.630-16
Objeto Contratação de Prestação de Serviços Temporários (ofiniceiros) Pessoa Física para os Projetos Sociais do CRAS Augusto Pestana Valor Contratual: R$ 8.064,00 (Oito mil sessenta e quatro reais) Vinculado ao Edital de Pregão Presencial 14/2018

Augusto Pestana 19 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:F31042A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO 16/2018

Setor de compras e licitaçoes

ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado por email no dia 19/06/2018, pela empresa VB VIP BRAZIL , informamos que após consulta junto a Secretaria da Assistencia Social, que solicitou o produto, através do memorando nº 35/2018, foi informado que a descrição baseou-se na seguintes informações,conforme abaixo especificado:

Texto transcrito:

" Em resposta ao memorando 35/2018 de 19 de junho de 2018.

Referente ao item 03 do Pregão Eletrônico 16/2018. As informações foram retiradas do site www.americanas.com.br, referente ao item com a seguinte descrição:
Fragmentadora ES15CD – Procalc Tipo de Corte: Partículas Tamanho do Corte: 3,9 x 38mm – Nível 4 (P – Norma Din 66399) Abertura: 230mmVoltagem: 220v Capacidade: 15 folhas 75g/m², Cd/Dvd, Cartão, Grampos e Clipes pequenos. Velocidade: 2,7 m / min Tempo de Funcionamento: 10 minutos Tempo de resfriamento: 20 Minutos Nível de ruído: Máximo de 65dB Sensor Automático de Papel: Sim. Sensor de Cesto cheio: Sim. Sensor de Aquecimento: Sim. Sensor de Sobrecarga: Sim. Abertura para Cd/Cartão : Sim. Rodízios: Sim. Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga. Capacidade do Cesto: 26 Litros. Tipo do cesto: Gaveta. Peso: 12,5Kg Dimensões: 525 x 329 x 279mm."

No entanto informamos que a informação acima descrita não impede que sejam cotados produtos compatíveis , iguais ou de qualidade

superior , desde que atendam as especificaçoes mínimas e estejam dentro do valor de referência estimado para contratação.

Augusto pestana 19 de junho de 2018

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Chefe Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:24E893B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 23.343.243/0001-28,com sede na rua Ernesto Grass,675 ,Bairro Pippi, CEP 98.805-340,na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato pelo Sr.ª **MICHELE TATIANE DORNELLES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 819.667.760-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 1074382861, Sócia Administradora, residente domiciliada na rua 1º de maio ,401,bairro Boa Esperança, na cidade de Santo Ângelo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o cronograma físico e financeiro, nos termos do permitido pelo artigo 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93, passando a adotar o cronograma em anexo, o qual faz parte integrante do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração passará a vigorar a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e Condições do Contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 128/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

TECNISA CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA-ME
CNPJ 23.343.243/0001-28
Contratada

MICHELE TATIANE DORNELLES
CPF 819.667.760-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF
Nº

02) _____
CPF
Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:02EB7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRE MOLDADOS LTDA- ME** ,inscrita no CNPJ sob nº 20.733.246/0001-80,com sede na rua Três de Maio ,331 ,centro, CEP 98.918-000,na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representada neste ato pelo Srº **CRISTIANO FELTENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.743.500-75-, portador da Cédula de Identidade RG nº 2083658282, Sócio Proprietário, residente domiciliado na rua Três de Maio ,288,apto 01, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o cronograma físico e financeiro, nos termos do permitido pelo artigo 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93, passando a adotar o cronograma em anexo, o qual faz parte integrante do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração passará a vigorar a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais Cláusulas e Condições do Contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 127/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de junho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

QUERENCIA ENGENHARIA
Corretora e Pre Moldados LTDA -ME
CNPJ 20.733.246/0001-80
Contratada

CRISTIANO FELTENS
CPF 011.743.500-75
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6412B4BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Altera período de férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Reni Aparecida de Andrades**,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, sendo, de 30 de julho de 2018 a 13 de agosto de 2018 (15 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A1FFE441

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 03 de Julho de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS e materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de Junho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F605867E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 22/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1-APOLUS MARQUES RIBEIRO
CNPJ:94.218.781/0001-39
VALOR: R$167.851.50(Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais com cinquenta centavos)
2- DIONATAN WILLIAN CHIEZA DOS SANTOS-ME
CNPJ:18.910.825/0001-09
VALOR:R$207.245,00 (Duzentos e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
3-TIAGO RAFAELLI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:05.120.387/0002-14
VALOR:R$776.707,00(Setecentos e setenta e seis mil e setecentos e sete reais)

Barra do Guarita, 19 de junho de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:800A62B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.157 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por auxílios e convênios no orçamento corrente, no valor de R$220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02- DMER- DEPTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM
080226.782.0305.1.043- Construção Ponte localidade de Arroio Ligeiro
4.4.90.51.00- Obras e Instalações ..... R$220.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL ..... R$220.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, o valor proveniente da secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil conforme Processo nº59053.000582/2017-16 e Termo Compromisso 0527/2017.
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
II – Fica atualizado o valor de R$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Construção Ponte localidade de Arroio Ligeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal - RS, 19 de junho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:21336B0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.158 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 1.229.060,35 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
15.451.0305.1.044 – Pavimentação Asfáltica Acesso Sul
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$1.229.060,35
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$1.229.060,35

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme convênio AJ/023/2018 de cooperação técnica DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Pavimentação Asfáltica Acesso Sul*, no valor de R$1.229.060,35 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação Asfáltica Acesso Sul", zona urbana pela Via Muller até a Avenida Mauricio Cardoso, extensão de 1,9Km e largura de 9,00mts.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, 19 de junho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:73B8441C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2018

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: Associação Cultural Esportiva Racing
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação Cultural Esportiva Racing, por meio do acordo de cooperação, para realização de torneio de futebol showbol, dias 10 e11 de fevereirode 2018, na cidade de Guxhagen, região central da Alemanha, no FSC Guxhagen por meio de atletas nascidos em 2003 e 2004.
Valor total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: até 31/03/2018
Assinatura:16/05/2018
Gestora da Parceria: Dirceu Fritzen – servidor público municipal

Bom Princípio,20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:D16DC126

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003A/2018

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003A/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Sociedade Cultural Esportiva Santo Inácio
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Sociedade Cultural Esportiva Santo Inácio, por meio do acordo de cooperação, destinadoa cooperação para implantação das ações da escolinha de futebol, que atende crianças e jovens (de 05 a 17 anos), na localidade do Morro Tico-Tico.
Valor total: R$10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: até30/04/2018
Assinatura:11/10/2017
Gestora da Parceria:Dirceu Fritzen – servidor público municipal

Bom Princípio,20 dejunhode 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A1A873D0

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental PIO XII
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental PIO XII, para atender a demanda de 20 vagas de alunos da rede municipal da educação infantil, jardim nível B, junto à escola estadual Pio XII.
Valor total: R$12.072,15 (doze mil e setenta e dois reais com 15 centavos)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura:06/06/2018
Gestora da Parceria:Ingrid Schuh Winter– servidora pública municipal

Bom Princípio,20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:0C89B08E

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos,Manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos.
Valor total: R$7.652,00(sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: até 31/12/2018

Assinatura: 14/05/2018
Gestoras da Parceria: JéssicaJuchem e Jéssica Cristina Marx– servidoras públicas municipais

Bom Princípio,20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:08FBA721

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta
Valor total: R$7.652,00(sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Gestoras da Parceria: JéssicaJuchem e Jéssica Cristina Marx– servidoras públicas municipais

Bom Princípio,20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:4BD828DB

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio"
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio", manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio".
Valor total: R$22.956,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Gestoras da Parceria: Jéssica Juchem e Jéssica Cristina Marx– servidoras públicas municipais

Bom Princípio, 20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:5672906C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Valor total: R$15.304,00 (quinze mil, trezentos e quatro reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Gestoras da Parceria: Jéssica Juchem e Jéssica Cristina Marx– servidoras públicas municipais

Bom Princípio, 20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:0B255AE9

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis, manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís.
Valor total: R$7.652,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Gestoras da Parceria: Jéssica Juchem e Jéssica Cristina Marx– servidoras públicas municipais

Bom Princípio,20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C365F51D

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade
Objeto: Cooperação entre o município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade, manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade.
Valor total: R$4.588,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 14/05/2018
Gestoras da Parceria: JéssicaJuchem e Jéssica Cristina Marx– servidoras públicas municipais

Bom Princípio,20 de junho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E2787DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, (administração, saúde, assistência social, educação e meio ambiente), em ambiente web, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 06/07/18, às 09h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 19 de junho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:65C0AB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.724/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE BILHETERIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GILSON NEGRINI para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Bilheteria, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6CC4BBB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.727/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 16322/2018,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:407D6189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.728/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA, matrícula nº 10908, com cargo em comissão, transferindo-o do cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito para o cargo de Secretário Geral, a partir de 18 de junho de 2018, em substituição à LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, designado através da Portaria nº 43.006, de 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2FC7E26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.729/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO GERAL PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA, matrícula nº 10908, titular do cargo de Secretário Geral, para responder, concomitantemente pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, conferindo-lhe todos os poderes necessários à tanto, a partir de 18 de junho de 2018.
II – Estabelecer que, dadas as vedações legais, tal acumulação de cargos pelo servidor PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA, não será por qualquer forma remunerada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:63DC1155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.730/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos do capítulo IV da Lei Municipal nº 4.762/2018, de 24 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para constituírem a Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações – PRE, com o objetivo de apreciar, vistoriar, instruir e executar os atos necessários à regularização das edificações, observada a legislação urbanística e edilícia municipal, e as ações fiscais efetivadas pelo Município, os membros abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Finanças
MICHELE JAQUELINE KEHL LIONÇO
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA

II – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JEFERSON MULLER TIM

III – Departamento de Planejamento
MARISTELA DO O CATÃO AGRA
DARIL GULARTE DA LUZ

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B52E63FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.731/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – C, na Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, da professora MORGANA CRISTINA LUCAS, matrícula nº 6802, designada por meio da Portaria nº 45.933/2018, de 26.02.2018, a partir de 04 de junho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E0806378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.734/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE SONORIZAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LARISSA DUARTE WINGERT para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Sonorização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ABFE91BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.735/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Assistente Administrativa **MARIANA VOGEL**, matrícula nº 11058, para substituir a Supervisora de Setor de Cadastro Imobiliário GINARA ALEXANDRA GOMES, matrícula nº 3352, no período de 18 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5429330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.736/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA SUPERVISOR DE PROJETOS AMBIENTAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MANUELA FRAGA MILLER para o Cargo em Comissão de Supervisor de Projetos Ambientais, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9A720E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.738/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da Professora GENILUCIA SANTOS DE BRACHO, matrícula nº 11591, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3592D3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMO DE ADITIVOS

Contrato Administrativo	Processo Licitatório	Modalidade	Descrição	Contratada	Objeto
65/2017	59/2018	Pregão Presencial 20/2018	Contratação de Fonoaudióloga	Makellen Ferreira	1º Aditivo - Valor

Capão Bonito do Sul, 19 de junho de 2018.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C23B0F29

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018*** do tipo ***registro de preço,*** *para* contratação de horas máquinas, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 04/07/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 19 de junho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9F21CF07

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2018*** do tipo ***registro de preço,*** *para* aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 17/07/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 19 de junho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:91A7AB78

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018*** do tipo ***registro de preço,*** *para* contratação empresa para prestar serviço de conserto e recapagem de pneus, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/07/2018, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 19 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:74DEA947

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2018*** para aquisição de veículo tipo ambulância Tipo A, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 16/07/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 19 de junho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:40316CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição e instalação de Calhas e Tubos de Queda** junto à EMEF Espaço Aprender, com recursos PAR/FNDE nº 34094/2014, às **09h00min**, do dia **03 de julho de 2018.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:952A0B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de eletroeletrônicos para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0020-21
VALOR R$:720,00
CONTRATADA: FELLINI E CIA LTDA
CNPJ Nº 88.099.783/0001-53
VALOR R$:467,00

Cotiporã, 19 de junho de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:78527520

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 019/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para desempenhar ações na instrução de danças e coreografias do folclore tradicionalista gaúcho, objetivando a preservação da cultura e tradição gaúcha. Em conformidade com a adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a empresa vencedora é MATEUS TADEI DAL MAGRO, CNPJ 23.789.494/0001-30, estabelecida na Rua Independência, nº 971, Centro, em Farroupilha/RS, no valor mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no valor total anual de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

COTIPORÃ, 20 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:6DC6E935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0020-21
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto ao fornecimento de eletroeletrônicos para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR: R$720,00

Cotiporã, 19 de Junho de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1B7FA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELLINI E CIA LTDA
CNPJ Nº 88.099.783/0001-53
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto ao fornecimento de eletroeletrônicos para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR: R$467,00

Cotiporã, 19 de Junho de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B1FAF360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 125/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATEUS TADEI DAL MAGRO
CNPJ Nº 23.789.494/0001-30
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para desempenhar ações na instrução de danças e coreografias do folclore tradicionalista gaúcho, objetivando a preservação da cultura e tradição gaúcha.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2018
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais); valor total anual de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 20 de junho de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CA78AF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Marisângela Pungan Dezordi
Valor da dispensa: R$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais) mensais.
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de danças tradicionalistas de salão, invernada pré-mirim, mirim, juvenil e adulta; declamações e poesias;
Vigência: 07 meses

Coxilha/RS, 19 de junho de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:EFD30DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2018 AO CONTRATO 04/2018

Espécie: Aditivo 06 ao Contrato 04/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Safra Diesel Ltda
Objeto: Redução de Preço de Combustível
Valor: R$ - 79.200,00 passando valor global para 90.850,00
Vigência:31/12/2018
Data de Inicio: 19/06/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Reni Perizzolo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:98EF3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 55/2018

Espécie: Contrato 55/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Pneu Bom Eireli
Objeto: Pneus Motoniveladoras
Valor:R$ 6 Pneus – 23.580,00
Vigência:16/12/2018
Data de Inicio: 19/06/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Stevan Augusto Panisson

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:266BB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
O município de coxilha, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 21/2018, com a alteração da letra "b" do item 8.1.2 – Qualificação Técnica e Exclusão da Letra "x" do item 1.3 do Termo de Referencia – Anexo I, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 02 de julho de 2018 às 14 horas. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 19 de junho de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8FB5A325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais e ferragens destinados a construção de telhado anexo ao prédio do almoxarifado do Parque de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de julho 2018 às 09:00 horas.O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 20 de junho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B73D8B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais e ferragens destinados a construção de abrigos e paradas de ônibus*, sendo a data da abertura das propostas no dia 04 de julho 2018 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 20 de junho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B962EF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0008-70 - aquisição de Motoniveladora Hidráulica – Contrato nº 197/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – Valor R$ 505.000,00 – Assinatura: 15/06/2018.

ERRATA:

- DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A – CNPJ Nº 90.627.332/0001-93 - aquisição de motoniveladora hidráulica – Contrato nº 198/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – Valor R$ 400.000,00 – Assinatura: 15/06/2018.

LÊ-SE:

- DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A – CNPJ Nº 90.627.332/0001-93 - aquisição de Escavadeira Hidráulica de Esteira – Contrato nº 198/2018 – Pregão Eletrônico nº 08/2018 – Valor R$ 400.000,00 – Assinatura: 15/06/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:841265C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, para aquisição de máquinas agrícolas com recursos do MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Programa de Fomento ao Setor Agropecuário.

Data de julgamento: 03/07/2018 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 19 de junho de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:AA63361E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.051, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Maio de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E935D548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.074, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Grupo Gestor Intersetorial do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de Junho de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3457062A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11057/2017

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a empresa AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIIA LTDA, impetrou recurso administrativo postulando a reconsideração da decisão de manter a habilitação da empresa GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar contrarrazões. Os fatos e fundamentos do recurso encontram-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:C86A1234

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 103/2017 – Adendo 1
Inexigibilidade N. 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Inovadora Sistemas de Gestão LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2018, até 31 de maio de 2019
Valor total: R$ 201.752,76 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Assinatura: 23/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A7EFC5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 132/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico N. 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
Objeto: Fica retificada a cláusula oitava do contrato, onde constou "fica suspenso o início da vigência do contrato no período de 12 de junho de 2018 a 01 de julho de 2018, passando a vigência do presente contrato ser a partir do dia 02 de julho de 2018 pelo período de 12 meses" deverá constar "**Fica suspenso o início da vigência do contrato no período de 12 de junho de 2018 a 17 de junho de 2018, passando a vigência do presente contrato ser a partir do dia 18 de junho de 2018 pelo período de 12 meses"**
Assinatura: 15/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0F49F646

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3973/2018

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02- Proposta Financeira: **CLASSIFICAR,** em primeiro lugar, a empresa **HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA** que apresentou proposta financeira no valor global de R$ 78.017,68(setenta e oito mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos); em segundo lugar, a empresa SOMMERS CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R$ 79.569,20 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); em terceiro lugar, a empresa PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$ 90.146,53 (noventa mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e em quarto lugar, a empresa M7 CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 91.336,58 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:1030DE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2018 DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº114-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: nº 09.184.200/0001-16
Objeto: Quarto Termo de Aditamento ao contrato de Assessoria e suporte Pedagógico, renovação em caráter excepcional aditamento ao contrato nº058/2014.
Vinculação: Carta Convite nº024/2014
Vigência:08/06/2018 a 08/01/2019.
Total Global: R$:1.523,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1F4BAEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2018 DIAS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº115-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DIAS DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA EPP**
CNPJ: nº 97.552.128/0001-08
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato nº091/2017, prestação de serviços técnicos em assessoria ao setor Patrimonial.
Vinculação: Pregão presencial nº010/2017.
Vigência:12/06/2018 a 11/06/2019.
Total Global: R$:2.700,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:36D4E5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2018 BALENA E BALENA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº116-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **BALENA & BALENA LTDA**
CNPJ: nº 02.598.323/0001-54
Objeto: Terceiro termo de aditamento ao contrato de Recolhimento de Lixo Orgânico e Inorgânico duas vezes por semana no perímetro urbano de Faxinalzinho em caráter excepcional baseado no artigo 57 § 4º da Lei 8.666.
Vinculação: Pregão presencial nº021/2015.
Vigência:15/06/2018 a 14/06/2019.
Total Global: R$:8.222,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C9824415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2018 ALESSI E ALESSI LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº117-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ALESSI & ALESSI LTDA ME**
CNPJ: nº 95.081.428/0001-12
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato de Prestação de serviços Médicos nas áreas de Ginecologia e Obstetricia a serem prestado na unidade de saúde local.
Vinculação: Pregão presencial nº011/2017.
Vigência:16/06/2018 a 15/06/2019.
Total Global: R$:5.213,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:81699C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2018 ERNI CARLOS ORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº118-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ERNI CARLOS ORO**
CNPJ: nº 385.058.270-15
Objeto: Termo de contratação de Leiloeiro Oficial para condução do Leilão nº001/2018, a ser levado a efeito no dia 26/06/2018.
Vinculação: Ato de Inexigibilidade nº003/2018.
Vigência:15/06/2018 a 30/07/2018.
Total Global: R$:5% dos Arrematantes.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:404D441D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 09/2018

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 28/2017
Pregão Presencial n.º 34/2017
Processo n.º 973

Contratada: Gerson França da Silva- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 28/2017.

Para:**Item 02- Óleo diesel comum**, o valor unitário (litro) de R$ 3,81 (três reais e quarenta e um centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos). O percentual para diminuição do valor é de 12,33 % (doze, trinta e três por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro/ RS, 19 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7AACF2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

Pregão Presencial n.º 23/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal para o Hospital Municipal, no horário das 14:00 hs, do dia 28 de junho de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 20 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:48C2965D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 054-2018 MARINA VEÍCULOS LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 Veículo de transporte sanitário tipo van, destinado a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1170-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI027-2018
Item: 01
Contratada: MARINA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.089.398/0001-28
Valor total: R$ 190.000,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:EA156D45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 051/2018 - FARMACÊUTICO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 2.773/2018, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Farmacêutico	01	Temporário - 180 dias	40 h	R$ 6.109,33

A carga horária será desenvolvida diariamente de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de junho de 2018.
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:
Proceder a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativo e matérias-primas; participar da elaboração e emissão de laudos técnico periciais quando solicitado; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:
1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo os procedimentos abaixo relacionados:
a) Período das inscrições/entrega do currículo - 20/06 a 27/06/2018.
b) Publicação dos Inscritos – 28/06/2018.
c) Análise dos currículos – 29/06/2018.
d) Publicação do resultado preliminar – 02/07/2018.

e) Recurso – 03/07/2018
f) Julgamento recursos – 04/07/2018.
g) Aplicação do critério de desempate e Publicação do resultado Final – 05/07/2018.
1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700, e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510 ou no site www.ibiruba.rs.gov.br .

2. DA INSCRIÇÃO:
2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede do Município, na Rua Tiradentes, 700, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 17h durante os dias 20/06 a 27/06/2018.
2.2 - As inscrições serão gratuitas.
2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, ***acompanhada do Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida.***
3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.
3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo, porém o candidato poderá utilizar seu próprio modelo desde que contenha as informações solicitadas pela administração municipal) que poderá ser apresentada, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
5.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**
5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Farmácia, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Farmácia, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Farmácia, com duração mínima de 8h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Farmácia, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Farmácia, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional em Farmácia, empresa privada:	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Farmácia, na rede pública:	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
6.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será feito sorteio público.
8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, n.º 700, às 10horas, no dia 05/07/2018.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Farmácia;
10.1.5 Registro no Conselho Regional de Farmácia, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:02C1451A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 050/2018 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Agentes de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Agentes de Combate às Endemias, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2015 e Edital n.º 036/2015 (prorrogado pelo Decreto n.º 4.243/2017), que homologa a Classificação Final, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, portando os documentos exigidos no item 8.7 do Edital n.º 025/2015. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada, ficando facultado ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE PEREIRA	8º

Ibirubá, 18 de junho de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:75F44BD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo de transporte sanitário tipo van, destinado a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1170-05. Item: 01 - Empresa: MARINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 94.089.398/0001-28, pelo valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 19 de junho de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:00FD9236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICADO- PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 54/2018 – PROCESSO 107/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CAMARA DE VEREADORES, para Secretaria de Administração e Câmara de Vereadores, às 09 horas onde se lê "do dia 22 de junho" passa-se a ler "04 de julho" do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de junho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:840FD504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2828, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R$ 10.693,00 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02.04 08 243 0011 0.OPOP parceria com apae no projeto fazendo arte
(AAA) 335041 – 1050 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 9.202,00
(AAA) 4450 41 – 1050 – CONTRIBUIÇÕES..... R$ 1.491,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5344480D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2832, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente 02 professores área 1 por excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	Professor Área 1	Curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	R$ 1.633,40	22h

Art. 2°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com aproveitamento dos aprovados no concurso público nº 01/2017, Edital de abertura nº 101/2017 e Edital de homologação nº 20/2018.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5° Para cobertura da despesa criada por esta Lei será utilizada a seguinte rubrica orçamentária:

05.02 12 361 0002 2.019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(800) 3190 04 – 0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 6° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1
ATRIBUIÇÕES:
Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o
apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de: 22 horas
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental : curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7391F073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2829, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Rio Grande do Sul, com a finalidade de constituir consórcio público denominado CONSÓRCIO FAMURS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Independência, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios do Estado do Rio Grande do Sul para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado CONSÓRCIO FAMURS.

Parágrafo Único. O consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei será formado pelos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art. 2º. Fica o município autorizado a firmar contratos decorrentes do consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de Independência e o CONSÓRCIO FAMURS serão reguladas pela Legislação Federal pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

A Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e os seguintes Consórcios Públicos Regionais – em ação institucional conjunta articulam com os municípios gaúchos a

constituição de um consórcio público no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul.

Os municípios listados no Anexo Único, devidamente representados através de seus prefeitos municipais, reunidos no município de Esteio/RS, no Parque de Exposição Assis Brasil, com fundamento constitucional no Artigo 241 da Constituição Federal do Brasil e na Lei Federal nº 11.107/05, e demais disposições pertinentes, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÃO com o fim de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONSÓRCIO FAMURS, conforme as cláusulas que o regem e seguem no presente instrumento jurídico.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL é constituído pelos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que subscreverem e ratificarem o presente Protocolo de Intenções, para estabelecer relações de cooperação federativa, a fim de realizarem objetivos de interesse comum dos municípios, através da gestão associada de serviços públicos.

Art. 2º O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL poderá ser designado pela sigla CONSÓRCIO FAMURS.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA JURÍDICA
SEÇÃO I
DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 3º O CONSÓRCIO FAMURS é uma pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob forma de associação pública.

Art. 4º O CONSÓRCIO FAMURS tem como fundamento constitucional o Artigo 241 da Constituição Federal e rege-se pelas regras da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Presidencial nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo presente Protocolo de Intenções e pelas regulações que vierem a ser editada pelos seus órgãos competentes.

Art. 5º O CONSÓRCIO FAMURS adquirirá personalidade jurídica mediante a entrada em vigência das leis de ratificação de no mínimo três municípios subscritores do presente Protocolo de Intenções.

Art. 6º O CONSÓRCIO FAMURS integra a administração indireta de todos os municípios consorciados.

SEÇÃO II

DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 7º É considerado consorciado o município subscritor do presente Protocolo de Intenções, indicado no Anexo Único, que o ratificar por Lei no prazo de até 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação oficial do presente instrumento jurídico.

§1º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do Protocolo de Intenções pelos municípios indicados no Anexo Único, somente será válida após homologação pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO FAMURS.

§2º Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios, não mencionados no Protocolo de Intenções como possível integrante do CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 8º O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação do presente Protocolo de Intenções como contrato preliminar, mediante Lei do município consorciado.

Parágrafo único. A recusa ou demora na ratificação do Protocolo de Intenções não poderá ser penalizada.

Art. 9º A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de dispositivo expresso do presente Protocolo de Intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

§1º Caso a Lei Municipal de ratificação do presente Protocolo de Intenções preveja reservas, a admissão do município dependerá da aprovação pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO FAMURS de cada uma das reservas.

§ 2º A ratificação com reserva implicará em consorciamento parcial do município.

Art. 10. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por uma parcela de no mínimo 3 (três) dos signatários indicados no Anexo Único que subscreverem o Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. O disposto no caput deste Artigo se dará sem prejuízo de que os demais municípios previstos no Anexo Único venham a integrar posteriormente o CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 11. No caso de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam os municípios consorciados ou subscritores do Protocolo de Intenções, os novos municípios serão automaticamente considerados como consorciados ou subscritores.

Art. 12. A alteração e a extinção do contrato de consórcio público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio:

reverterão aos municípios consorciados, proporcionalmente aos investimentos feitos ao CONSÓRCIO FAMURS;

quando decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa a obrigação.

Art. 13. Com a extinção, o pessoal cedido ao CONSÓRCIO FAMURS retornará às suas entidades administrativas de origem, e os contratos de trabalho dos empregados públicos serão automaticamente rescindidos.

Art. 14. A retirada ou extinção do CONSÓRCIO FAMURS não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

SEÇÃO III

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 15. O CONSÓRCIO FAMURS tem natureza multifinalitária, destinado a estabelecer relações de cooperação federativa para realização de objetivos de natureza complementar e suplementar de interesse comum dos municípios, através da gestão associada de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e sua regulamentação.

Parágrafo único. O CONSÓRCIO FAMURS exercerá suas finalidades e objetivos de forma articulada com os Consórcios Públicos Regionais organizados no âmbito das Associações Regionais de Municípios, havendo para esse fim o Conselho Deliberativo, que entre outras atribuições reguladas no Estatuto, estará a de zelar para que não haja conflito de finalidades e sobreposição de serviços públicos de interesse comum regionais com os de âmbito estadual.

Art. 16. São objetivos suplementares de interesse comum dos municípios consorciados a serem prestados pelo CONSÓRCIO FAMURS:

– o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

- a produção de informações ou de estudos técnicos;

- a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres de gestão municipal;

o apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre municípios consorciados;

o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos municípios consorciados;

– a edição de jornal do municipalismo, que deverá ser de grande circulação sob formato eletrônico, sem prejuízo de edição física, onde conterá entre outras matérias espaço para publicações oficiais e institucionais de órgãos que compõe a Administração Direta e entidades que integram a Administração Indireta dos Municípios, assim como de outros Consórcios Públicos Regionais;

- gerenciamento de atas de registro de preço para aquisição de bens e serviços.

Art. 17. São objetivos complementares de interesse comum dos municípios consorciados a serem prestados pelo CONSÓRCIO FAMURS:

- a gestão associada de serviços públicos;

- a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica;

- a execução de obras;
- o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados;
a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural eagrário;

- as ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional;

- o exercício de competências pertencentes aos municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação.

Art. 18. O CONSÓRCIO FAMURS possui os seguintes objetivos na área de informática:

- prestar, de forma direta ou indireta, serviços especializadosem desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados “softwares” em gestão pública municipal, nos serviços de processamento de dados e geração das informações, no âmbito de cada município consorciado e que permitam trazer benefícios para a administração e sociedade;

- promover a implantação de sistemas de gestão pública municipal, treinamento, capacitação e suporte técnico aos municípios e aos usuários dos sistemas, diretamente com seus servidores, empregados, colaboradores, por meio da Famurs e das suas Associações Regionais de Municípios ou por intermédio de terceiros.

Art. 19. Os municípios poderão se consorciar em relação a todos os serviços ou apenas a parcela das finalidades do CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 20. A atuação na área de saúde pelo CONSÓRCIO FAMURS será sempre em caráter complementar aos Consórcios Públicos Regionais.

SEÇÃO IV

DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA ÁREA DE ATUAÇÃO
Art. 21. A sede e foro do CONSÓRCIO FAMURS são no município de Porto Alegre - RS, com endereço à Rua Marcílio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus.

Art. 22. O prazo de duração do CONSÓRCIO FAMURS é indeterminado.

Art. 23.A área de atuação do CONSÓRCIO FAMURS será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe;

SEÇÃO V

DO ESTATUTO

Art. 24. O CONSÓRCIO FAMURS será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas constitutivas do presente Protocolo de Intenções e que regulará ainda as demais situações não previstas no contrato de consórcio público.

§1º O Estatuto será aprovado pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade na sede do CONSÓRCIO FAMURS.

§2º O Estatuto terá os seus dispositivos complementados em Regimento Geral, aprovado pela Assembleia Geral, que observado as diretrizes estatutárias disciplinará a organização e funcionamento dos órgãos de principais e auxiliaries de gestão, o quadro próprio de pessoal e de colaboradores, o processo administrativo disciplinar dos consorciados e do quadro próprio de pessoal.

Art. 25. O estatuto e suas alterações somente produzirá seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial.

Parágrafo único. A publicação do estatuto e suas alterações poderá ser feita de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO III
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
SEÇÃO I
DO INGRESSO

Art. 26. Nenhum município é obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado no CONSÓRCIO FAMURS.
Art. 27. O ingresso de qualquer município no CONSÓRCIO FAMURS é facultativo e dependerá da subscrição do presente Protocolo de Intenções pelo prefeito municipal interessado.

Parágrafo único. O presente Protocolo de Intenções, como contrato preliminar, somente se converterá em contrato de consórcio público após ser ratificado por Lei Municipal.

Art. 28. A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do município, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou, caso já constituído o CONSÓRCIO FAMURS, pela Assembleia Geral.

Art. 29. O prazo de ratificação por Lei Municipal do Protocolo de Intenções pelos municípios subscritores identificados no Anexo Único será de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 30. A ratificação realizada após 2(dois)anos da subscrição do presente Protocolo de Intenções, pelos indicados no Anexo Único, somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

SEÇÃO II

DA RETIRADA

Art. 31. Cada município consorciado poderá se retirar do CONSÓRCIO FAMURS, a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

§ 1º A retirada dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral do CONSÓRCIO FAMURS, na forma previamente disciplinada por Lei Municipal.

§2º Fica a cargo da Diretoria acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o município retirante.

Art. 32. Os bens destinados ao CONSÓRCIO FAMURS pelo município retirante somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

SEÇÃO III

DA EXCLUSÃO

Art. 33. A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

§1º É justa causa a não inclusão pelo município consorciado em sua Lei orçamentária do exercício financeiro em curso ou em créditos adicionais a dotação devida e suficiente de acordo com o respectivo contrato.

§2º. É ainda considerada justa causa o inadimplemento das obrigações contraídas perante o CONSÓRCIO FAMURS, que após o município consorciado ser notificado por escrito não sanar a irregularidade através de autocomposição de conflito de interesse regulada nos Estatutos.
§3º A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar pelo cumprimento de termo de autocomposição de conflito de interesse.

§4º A exclusão prevista neste Artigo não exime o município consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

Art. 34. A exclusão de município consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurada o direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser decidido pela Assembleia Geral.

SEÇÃO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS

Art. 35. Constituem direitos dos municípios consorciados:

I - participar das reuniões da Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos submetidos à apreciação;

- votar e ser votado para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e aceitar as indicações para os órgãos auxiliares de cooperação;

- propor medidas que visam atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do CONSÓRCIO FAMURS;

– compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, assim como os órgãos auxiliares de cooperação;

- quando adimplente com suas obrigações, exigir o pleno cumprimento do contrato de consórcio público.

Art. 36. Constituem deveres dos municípios consorciados:

- cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e o repasse de recursos financeiros previstos em contrato;

- acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do CONSÓRCIO FAMURS;

- cooperar para o desenvolvimento das atividades do CONSÓRCIO FAMURS, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

- participar ativamente das reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO FAMURS;

–solucionar os conflitos de interesses mediante autocomposição prevista neste Protocolo de Intenções, antes de qualquer judicializar qualquer litígio.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO
SEÇÃO I
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 37. O CONSÓRCIO FAMURS será representado ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo presidente da Diretoria, que para esse fim poderá constituir advogados como procuradores com poderes específicos.

§1º O presidente da Diretoria poderá firmar contratos ou convênios em nome do CONSÓRCIO FAMURS.

§2º As competências previstas no presente artigo poderão ser delegadas parcial ou totalmente aos vice-presidentes e ao secretário-executivo.

Art. 38. O presidente da Diretoria representará o CONSÓRCIO FAMURS:

- nas relações institucionais com autoridades públicas nacionais e internacionais e de lideranças da sociedade civil;

– os municípios consorciados perante as autoridades públicas ou entidades privadas, em assuntos de interesse comum que são objetivo e finalidade do CONSÓRCIO FAMURS ou em outras questões por delegação expressa.

SEÇÃO II

NÚMERO DE VOTOS
DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO

Art. 39. Cada município consorciado terá direito a um voto nos órgãos colegiados, independentemente dos investimentos feitos no CONSÓRCIO FAMURS, e desde que quites com seus compromissos financeiros e as demais obrigações definidas no Contrato de Consórcio.

§1º Em nenhuma hipótese o representante do município consorciado poderá ter direito a mais de um voto.

§2º O representante do município consorciado e seu membro titular com direito a voto é o prefeito municipal.

Art. 40. Ninguém poderá representar mais de um município consorciado na mesma reunião dos órgãos colegiados.

Art. 41. O membro suplente do município consorciado é o vice-prefeito municipal.

§1º Na ausência do prefeito municipal, o vice-prefeito municipal assumirá a representação do município consorciado na Assembléia Geral ou em órgão auxiliar de cooperação, inclusive com direito a voto, mediante credencial.

§2º É vedado a substituição do titular nos Conselhos de Administração e Fiscal.

§3º O vice-prefeito municipal poderá participar de todas as reuniões dos órgãos colegiados com direito a voz.

SEÇÃO III

DAS REGRAS COMUNS
DE ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 42. Exceto a Secretaria Executiva, os demais órgãos de gestão são integrados exclusivamente por prefeito municipal de município consorciado.

§1º A vaga de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal não pertence ao município consorciado.

§2º Em caso de vacância na vaga, a mesma será preenchida pelo conselheiro que ocupar a vaga subsequente na hierarquia do respectivo órgão colegiado.
§3º Em caso de vacância da maioria dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, será convocada a Assembleia Geral para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 43. Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do encargo de dirigente, considerando-se alta relevância pública os serviços por eles prestados ao CONSÓRCIO FAMURS.

Parágrafo único. O disposto no caput deste Artigo se dará sem prejuízo das verbas indenizatórias para ressarcimento ou reembolso de despesas realizadas a serviço do CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 44. A convocação dos membros que integram os órgãos colegiados será feita através de publicação no órgão oficial de publicações do CONSÓRCIO FAMURS, sem prejuízo de aviso em destaque no site institucional e comunicação por correio eletrônico e outros meios eletrônicos.

Parágrafo único. O edital de convocação dos órgãos colegiados deverá conter sempre a data, local e horário da reunião e a pauta de matérias a serem discutidas e deliberadas, sob pena de nulidade.

Art. 45. Salvo disposição em contrario no presente Protocolo de Intenções, as deliberações dos órgãos colegiados serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes (50% +1).

§1º O voto é público e aberto em todas as deliberações e motivado quando assim dispor o presente Protocolo de Intenções ou o Estatuto.

§2º O voto secreto somente é admitido no caso de julgamento em que se sucite a aplicação de penalidade a município consorciado ou a membro do quadro funcional.

Art. 46. Havendo consenso, as decisões serão por aclamação.

Art. 47. É obrigatório o registro em ata ou outro procedimento registral, ainda que eletrônico, das decisões tomadas nas reuniões dos órgãos colegiados.

SEÇÃO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 48. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos mediante chapa completa na reunião ordinária da Assembleia Geral.

§1º No último ano da legislatura municipal a Diretoria poderá ser composta com os novos prefeitos eleitos, ainda que não diplomados pela Justiça Eleitoral.

§2º É considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, excluídos os nulos e os em brancos.

§3º Havendo empate considerar-se-á eleito o prefeito municipal concorrente mais idoso.

§4º Havendo uma única chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Art. 49. O mandato dos eleitos é de dois anos, podendo ser reeleito por mais um período.

Art. 50. A posse é automática em primeiro de janeiro, independente de qualquer formalização.

SEÇÃO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 51. A Assembleia Geral é o órgão colegiado máximo de deliberação, sendo composto pela reunião de todos os prefeitos municipais como representantes legais dos municípios consorciados e dirigida pela Diretoria.

Art. 52. A Assembleia Geral como instância máxima delibera em grau originário ou em grau recursal dos demais órgãos colegiados, sobre todas as matérias de competência do CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 53. As reuniões serão realizadas com participação presencial, facultado a utilização de meios eletrônicos para participação à distância, desde que fique devidamente registrado e assegurem a autenticidade e transparência do resultado.

Art. 54. As reuniões da Assembleia Geral são presididas pelo presidente da Diretoria ou por seus sucessores nesse órgão colegiado em caso de ausência do titular.

§1º Compete ao presidente da Diretoria, além do voto nominal, o voto de minerva.

§2º Na ausência de todos os membros da Diretoria, a reunião será presidida pelo prefeito municipal mais idoso presente na reunião.

Art. 55. As reuniões ordinárias serão realizadas em cada semestre; sendo a primeira no primeiro dia útil da primeira semana do mês de março, e a segunda, no primeiro dia útil da primeira semana do mês de dezembro, todas na sede do CONSÓRCIO FAMURS, com abertura às 9 (nove) horas, independente de convocação.
Art. 56. A reunião extraordinária pode ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda pelo mínimo 1/5 (um quinto) dos municípios consorciados, com antecedência de 10 (dez) dias úteis entre a ciência e a data da reunião.

Art. 57. Compete à Assembleia Geral deliberar por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes para aprovar as alterações do contrato de consórcio público;

Art. 58. Compete à Assembleia Geral deliberar por maioria de 2/3(dois terços) dos presentes, observado o mínimo da metade do total dos municípios consorciados, sobre a revisão em grau de recurso da decisão do Conselho Deliberativo tomada nos termos do parágrafo único do Artigo 15 do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. A decisão do Conselho de Deliberação objeto da revisão prevista no caput deste Artigo somente deixará de prevalecer, se revista nos termos do quórum previsto neste Artigo.

Art. 59. Compete à Assembleia Geral deliberar por 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o mínimo de 10 (dez) por cento do total de municípios consorciados:

I - a entrega mensal de recursos financeiros a ser definido em contrato de rateio;

II- aprovar a extinção do CONSÓRCIO FAMURS;

- aplicar a pena de exclusão ao município consorciado.

- aprovar o Estatuto e suas alterações.

– revisar em grau de recurso as decisões dos demais órgãos do CONSÓRCIO FAMURS, observado o disposto no Artigo 58 do presente Protocolo de Intenções;

-autorizar:

a realização de operações de créditos;

a alienação e a oneração de bens imóveis;

a mudança de sede.

SEÇÃO VI

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 60. O Conselho de Deliberação é o órgão colegiado de primeira instância de deliberação, sendo composto como membros titulares natos com direito a voto, os presidentes dos Consórcios Públicos Regionais organizados no âmbito do Estado do Rio Grandedo Sul, e como suplentes seus respectivos vice-presidentes que terão direito a substituição e o direito a voz.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo escolherá como primeiro ato, entre os seus membros, um vogal a quem compete representar o Conselho Deliberativo institucionalmente, especialmente perante a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 61. Compete ao Conselho de Administração decidir a cerca do escopo, nos termos do parágrafo único do Artigo 15 do presente Protocolo de Intenções, no sentido de evitar a colisão de prestação de serviços, de forma direta ou indireta, em vista da atuação de Consórcios Públicos Regionais em atuação no território estadual.

§1º O Conselho Deliberativo deverá ser ouvido e decidir, sob pena de nulidade, antes do início de qualquer procedimento licitatário ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação como registro de preço, credenciamento, aquisição de bens ou prestação de serviços, de forma direta ou indireta.

§2º A Diretoria deverá apresentar na segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo o Plano de Trabalho, contendo entre outras propostas de atuação a de prestação de serviços de forma direta e indireta, a aquisição de bens e registro de preços pelo CONSÓRCIO FAMURS.

§3º Não é competência do Conselho Deliberativo deliberar sobre a aquisição de bens e serviços de natureza interna do CONSÓRCIO FAMURS, relativos à rotina administrativa.

§4º As deliberações do Conselho Deliberativo serão sempre públicas e motivadas, devendo comprovar e justificar sob pena de nulidade a colisão de interesses entre o CONSÓRCIO FAMURS com os Consórcios Públicos Regionais ou destes entre si, nos termos do parágrafo único do Artigo 15 do presente Protocolo de Intenções.

Art. 62. Ao Conselho Deliberativo além das atribuições de deliberação de primeira instância, compete ainda exercer as atribuições de autocomposição de conflito de interesse entre os Consórcios Públicos Regionais entre si e destes com os municípios consorciados.

Art. 63. As reuniões do Conselho Deliberativo serão presididas pelo presidente da Diretoria, com direito a voto de minerva.

§1º As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas semestralmente na sede do CONSÓRCIO FAMURS, mediante convocação prévia.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente da Diretoria ou por maioria dos membros do Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de dez dias úteis.

§3º As reuniões serão instaladas com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus membros e as decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§4º A deliberação do que dispõe o parágrafo único do Artigo 15 do presente Protocolo de Intenções será tomada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho de Deliberação.

SEÇÃO VII

DA DIRETORIA:

Art. 64. A Diretoria é o órgão colegiado de administração, sendo constituída de:

–Presidente;

– 1º vice-presidente e 2º vice-presidente;
– 1º secretário e 2ºsecretário;
IV – 1º tesoureiro e 2º tesoureiro.

Parágrafo único. São considerados como vogais e membros natos da Diretoria, com direito a voz e voto, os presidentes da Famurs e da AGCONP, desde que sejam prefeitos municipais.

Art. 65. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo seu presidente ou na sua ausência ou impedimento por seus respectivos sucessores.

§1º As reuniões ordinárias da Diretoria serão realizadas mensalmente na sede do CONSÓRCIO FAMURS, mediante convocação prévia.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por maioria dos membros da Diretoria, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 66. Compete a Diretoria:

- nomear e exonerar o secretário-executivo, nos termos do presente Protocolo de Intenções;

- tomar do secretário-executivo mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa, que atenda ao disposto na Lei Federal nº11.107/05;

- definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas;

- prestar contas ao órgão concessor dos auxílios esubvenções que o CONSÓRCIO FAMURS venha a receber;

- contratar serviços de auditoria interna e externa, por sua iniciativa ou do Conselho Fiscal;

- autorizar a alienação de bens móveis inservíveis;

- autorizar o secretário-executivo a contratação deestagiários;

- autorizar o secretário-executivo a contratar serviços terceirizados;

- aceitar a cessão onerosa de servidores ou empregados públicos do ente consorciado ouconveniado;
- autorizar o secretário-executivo a prover os empregos públicos;

- autorizar a celebração de convênios e atos complexos similares;

- deliberar sobre a revisão geral anual da remuneração dos empregados, inclusive de vantagens pecuniárias;

- a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos e em comissão, bem como dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que viajarem a serviço do CONSÓRCIO FAMURS no Brasil ou no Exterior, nos valores e termos fixados no Estatuto ou em resolução administrativa;

- regulamentar a forma de custeio de despesas de deslocamento e estada pelos integrantes dos órgãos auxiliares de cooperação, tendo em vista o interesse público na participação efetiva de seus integrantes;

- autorizar a celebração de Contrato de Cota de Patrocínio de eventos que visem ao fortalecimento municipalista, mediante apresentação, pela patrocinada, de projeto, a ser aprovado pela Diretoria, e, após o término do evento, de Relatório de Execução do vento, para comprovação do cumprimento da contrapartida.

Art. 67. Compete, ainda, a Diretoria aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral:

- o orçamento anual, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

- o plano de trabalho;

III - o relatório anual de atividades;

- a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;

- as matérias a serem disciplinadas por meio de resolução administrativa que não exigem quórum qualificado nos termos do presente Protocolo de Intenções.

Art. 68. Ao presidente da Diretoria compete presidir as Assembleias Gerais, as reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria e manifestar o voto de minerva;

§1º Ao 1º secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria e promover todos os atos relativos à função registral.

§2º A ordenação de despesas e a movimentação financeira dos recursos serão feitas em conjunto pelo presidente e pelo 1º Tesoureiro, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao secretário-executivo;

§3º Aos demais membros da Diretoria compete substituir os titulares, auxiliá-los em suas funções e exercer as atribuições que receberem por delegação.

SEÇÃO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 69. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado de fiscalização, que além de outras atribuições previstas no Protocolo de Intenções, tem competência para fiscalizar a gestão financeira do CONSÓRCIO FAMURS, em especial:

- emitir parecer sobre a prestação de contas;

- emitir parecer sobre o balanço anual;

- fiscalizar a contabilidade;

- emitir parecer sempre que requisitado sobre contratos, convênios, credenciamentos, empenhos de pagamentos, propostas orçamentárias, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pela Diretoria;

- eleger entre os seus pares um presidente.

Art. 70. Em caso de vacância na vaga de membro titular do Conselho Fiscal, a mesma será preenchida pelo conselheiro suplente mais idoso.

Art. 71. As reuniões ordinárias serão realizadas duas vezes por ano, com no mínimo uma semana de antecedência da Assembleia Geral Ordinária na sede do CONSÓRCIO FAMURS.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Fiscal ou maioria dos seus membros ou ainda pela Diretoria, devendo com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 72. O Conselho Fiscal poderá convocar qualquer membro da Diretoria ou o secretário-executivo para prestar informações e tomar as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades nos atos de gestão administrativa e financeira.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 73. A Secretaria Executiva é o órgão executivo singular de gestão, que tem como finalidade assegurar a gestão profissional e permanente do CONSÓRCIO FAMURS.

§1º A Secretaria Executiva é dirigida pelo secretário-executivo, profissional com formação superior e experiência em gestão municipalista, idoneidade profissional e moral ilibada comprovada.

§2º O secretário-executivo será indicado pela Diretoria, através de moção de confiança a ser aprovada pela Assembleia Geral.

§3º Somente não prevalecerá a moção de confiança pelo voto contrário da maioria absoluta dos membros presentes na reunião da Assembleia Geral, que poderá ser convocada extraordinariamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, em reunião realizada de forma eletrônica.

§4º O secretário-executivo somente poderá ser destituído por moção de desconfiança da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral.

§5º A moção de desconfiança de que trata o item anterior deverá conter o nome do novo secretário-executivo, obrigatoriamente, sob pena de nulidade.

§6º A aprovação da moção de que trata o item anterior, implica na aprovação automática da indicação do novo secretário-executivo.

Art. 74. O secretário-executivo será auxiliado nas suas atribuições por equipe técnica, escolhida entre profissionais com formação e comprovada experiência em suas respectivas áreas, em número e atribuições especificadas no Estatuto, cuja indicação, admissão e exoneração será feita pela Diretoria.

Art. 75. O secretário-executivo e os gerentes serão todos contratados pelo regime celetista, em emprego em comissão.

Art. 76. Compete ao secretário-executivo:

- promover a execução das atividades e gestão, sendo as diretrizes aprovadas pela Diretoria;
- realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos;

- praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação da Diretoria;

- elaborar a Proposta Orçamentária Anual a ser submetida a aprovação da Diretoria para posterior apreciação da Assembleia Geral;

- elaborar o Plano de Trabalho a ser submetido à aprovação da Diretoria para posterior apreciação do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;

- elaborar a prestação de contas e o relatório de atividades a serem submetidos a Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

- elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções para ser apresentada ao órgão concedente pelo presidente da Diretoria;

- movimentar, quando a este delegado, as contas bancáriase os recursos financeiros;

– executar a gestão administrativa e financeira dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

- providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos órgãos auxiliares de cooperação;
- providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;

- autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;

- propor à Diretoria a cedência de servidores e empregados públicos;

-implantar horário flexível, *home office*, banco de horas e o regime de sobreaviso, após aprovado pela Diretoria.

SEÇÃO IX

DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DE COOPERAÇÃO

Art. 77. O Estatuto estabelcerá as diretrizes e bases para constituição de órgãos auxiliares de cooperação, de natureza especializada suplementar ou complementar à Diretoria, com objetivo entre outros o de assegurar a participação da sociedade civil na gestão do CONSÓRCIO FAMURS, cuja criação e regulamentação será feita no Regimento Geral.

§1º Poderão ser criados órgãos auxiliares de composição singular ou colegiada, com atribuições consultivas, para orientação em serviço técnico profissional especializado de notório saber.

§2º Os órgãos auxiliares de cooperação serão compostos por voluntários, agentes públicos cedidos ou ainda por profissionais disponibilizados por empresa terceirizada.

§3º Os membros dos órgãos auxiliares de cooperação serão nomeados e exonerados pelo presidente da Diretoria, *ad referendun* deste colegiado.

Art. 78. Poderão constituídas Câmaras Técnicas e de Apoio e Grupos Municipais de Trabalho (GMT), como órgãos auxiliares de cooperação, compostas por representantes indicados pelos municípios consorciados.

Parágrafo único. Haverá obrigatoriamente uma Câmara Técnica composta pelos Diretores Gerais e secretários-executivos dos Consórcios Públicos Regionais.

SEÇÃO X

DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL

Art. 79. O quadro próprio de emprega dos públicos é regido pelo regime celetista e selecionado por concurso público.

Art. 80. As disposições complementares da estrutura administrativa de pessoal do CONSÓRCIO FAMURS, observado o disposto no presente Protocolo de Intenções, serão suas diretrizes definidas nos Estatutos e disciplinadas, através do seu Regimento Geral.

SEÇÃO XI

DOS COLABORADORES

Art. 81. Os municípios consorciados ou outros entes da Federação conveniados poderão ceder ou permutar servidores ou empregados públicos ao CONSÓRCIO FAMURS, na forma e condições da legislação de cada um.

§1º Os servidores e empregados públicos cedidos permanecerão no seu regime originário.

§2º No caso de o município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor ou empregado público, tais pagamentos poderão ser compatibilizados como créditos hábeis para operar compensação prevista em contrato de rateio.

Art. 82. A Famurs e as suas Associações Regionais de Municípios afiliadas poderão ceder pessoal com ou sem ônus para o CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 83. A prestação indireta através de terceirizados se dará sempre pela contratação de pessoa jurídica ou física, na forma da legislação de licitações.
Parágrafo único. Em caso de contratação de pessoa física devera haver cláusula expressa de inexistência de vínculo trabalhista.

Art. 84. Quando houver inviabilidade de competição e da impossibilidade prática de se estabelecer a competição entre os interessados, no mesmo nível de igualdade em razão da natureza do serviço técnico profissional especializado a ser prestado, o CONSÓRCIO FAMURS poderá contratar diretamente mediante inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento.

§1º O sistema de credenciamento tem como objetivo a contratação do maior número possível de prestadores de serviço como forma de melhor atender às necessidades finalísticas do CONSÓRCIO FAMURS.

§2º O CONSÓRCIO FAMURS procederá o credenciamento de todos os interessados que atendam aos critérios objetivos de qualificação estabelecidos em edital.

§3º O chamamento público de todos os prestadores aptos e interessados em prestar o serviço será feito mediante edital publicado com ampla divulgação possível e a fixação obrigatória em caráter permanente no site institucional do CONSÓRCIO FAMURS.

§4º Na contratação direta mediante sistema de credenciamento deverá ser assegurado tratamento isonômico aos interessados e que esses possam se apresentar e entregar a documentação para se credenciar a qualquer tempo.

§5º É obrigatório o credenciamento do interessado que atenda as condições do chamamento público do edital.

§6º O credenciamento se efetivará mediante termo de adesão às regras do edital, que entre outras estabelecerá o preço máximo estabelecido em tabela pública, assim como a possibilidade de negociação das condições de atendimento para prestação do serviço.

Art. 85. O voluntário que exercerá encargo nos órgãos auxiliares de cooperação não é remunerado, sem prejuízo de poder receber jeton e ser indenizado por despesas de deslocamento e hospedagem.

Art. 86. Fica autorizado o secretário-executivo, após autorização da Diretoria, a contratação remunerada de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DA GESTÃO
SEÇÃO I
DA RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO

Art. 87. Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONSÓRCIO FAMURS.

Art. 88. Os membros da Diretoria e o secretário-executivo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com o conhecimento e em nome do CONSÓRCIO FAMURS, mas assumiram a responsabilidade pelos atos praticados com dolo ou culpa grave de forma contrária à Lei ou as disposições contidas no presente Protocolo de Intenções.

SEÇÃO II

DA EXECUÇÃO OPERACIONAL

Art. 89. Para execução operacional de suas finalidades e objetivos, o CONSÓRCIO FAMURS poderá:

- adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;
- firmar convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza;

- receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais;

- prestar por seu quadro de pessoal e de colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo de Intenções aos municípios consorciados;

- requerer a cedência remunerada ou não de técnicos dos municípos consorciados, de outros entes públicos, da Famurs e das suas Associações Regionais de Municípios afiliadas, para integrarem o quadro de colaboradores na prestação dos serviços ao CONSÓRCIO FAMURS;

- realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados;

- contratar e ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de1993;

- adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação de expertise e de tecnologia para o CONSÓRCIO FAMURS e aos municípios consorciados;

- mediante previsão em contrato de programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social.

Art. 90. A execução operacional das atividades fins e meio do CONSÓRCIO FAMURS serão feitas através de colaboradores, prestada diretamente pelos empregados públicos próprios, servidores e empregados públicos cedidos pelos municípios contratados ou entre entes federados e indiretamente através de terceirizados e voluntários.

Art. 91. A contratação de operação de crédito por parte do CONSÓRCIO FAMURS se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

SEÇÃO III

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 92. Os contratos de programa, tendo por objeto alguma das finalidades dispostas neste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o CONSÓRCIO FAMURS e cada município consorciado.

Art. 93. O contrato de programa deverá:

- atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

- promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seustitulares;

Parágrafo único. O CONSÓRCIO FAMURS poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos municípios consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

SEÇÃO IV

DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 94. Os contratos de rateio serão firmados por cada município consorciado como CONSÓRCIO FAMURS e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros ao consórcio.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência serão da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 95. Os municípios consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO FAMURS, são parte legítima o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

SEÇÃO V

DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 96. O CONSÓRCIO FAMURS poderá firmar:
-contrato de gestão;

- termo de parceria;

- termo de colaboração;

- termo de fomento;

- acordo de cooperação;

Parágrafo único. Fica a cargo da Diretoria elaboração dos instrumentos jurídicos nominados neste Artigo e outros institutos similares, desde que submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 97. Os instrumentos jurídicos elencados nos incisos do Artigo 91 serão considerados aprovados mediante voto concorde dos integrantes da Diretoria.

Art. 98. Mediante autorização legislativa dos municípios interessados, o CONSÓRCIO FAMURS poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato de programa estabelecer:

- competências cuja execução será transferida ao CONSÓRCIO FAMURS os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serãoprestados;

-aautorização para licitar ec ontratar concessões,permissão ou autorizar a prestação de serviços;

- as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórciopúblico;

-os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

SEÇÃO VI

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 99. Os municípios consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo CONSÓRCIO FAMURS e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato.

Art. 100. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CONSÓRCIO FAMURS os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato.

SEÇÃO VII

DA CONTRATAÇÃO
POR MUNICÍPIO CONSÓRCIADO

Art. 101. O CONSÓRCIO FAMURS poderá ser contratado pela administração direta e indireta do município consorciado, sendo dispensada a licitação nos termos do Artigo 2°, inciso III, da Lei Federal n° 11.107/05.

Art. 102. O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o CONSÓRCIO FAMURS fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

SEÇÃO VIII

DAS LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 103. O CONSÓRCIO FAMURS poderá realizar licitação, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do Artigo 112 da Lei Federal n° 8.666/93 ou legislação que venha a lhe suceder.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 104. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

§1º Até o primeiro dia útil de dezembro de cada ano deverão ser apresentados pelo secretário-executivo à Diretoria, e este à deliberação da segunda reunião ordinária do Conselho Ordinário e após a reunião ordinária da Assembleia Geral, o plano de trabalho e o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte.

§2º O relatório de atividades, a prestação de contas, o balanço do exercício anterior como parecer do Conselho Fiscal serão apresantados à Assembléia Geral em reunião extraordinariamente para esse fim no mês de março.

§3º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar das reuniões das Assembleias Gerais mencionadas nos parágrafos anteriores.

Art. 105. A gestão financeira e orçamentária do CONSÓRCIO FAMURS deverá se realizar em conformidade com os pressupostos de responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. Deverá ser observado as normativas da secretária do Tesouro Nacional do ministério da Fazenda para fins de recebimento de recursos da União mediante convênio.

Art. 106. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo CONSÓRCIO FAMURS observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 107. A execução das receitas e das despesas do CONSÓRCIO FAMURS obedecerá às regras de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 108. O patrimônio do CONSÓRCIO FAMURS será constituído:

- pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquertítulo;

- pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 109. Constituem recursos financeiros do CONSÓRCIO FAMURS:

- a entrega mensal de recursos financeiros dos municípios consorciados, de acordo com o contrato de rateio;

- a remuneração dos próprios serviços prestados;

- os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

- os saldos doexercício;

- as doações elegados;

- o produto de alienação de seus bens livres;

- o produto de operações de crédito;

- as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

- os créditos e ações;

- o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO FAMURS, que atuará na qualidade de substituto tributário e com base na autonomia dos entes federativos, facultada a sua devolução aos entes federativos no caso de apuração de superávit no exercício anterior.

Art. 110. A contabilidade do CONSÓRCIO FAMURS será realizada de acordo com as regras de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/00.

Art. 111. O controle externo das contas do CONSÓRCIO FAMURS será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE

Art. 112. O CONSÓRCIO FAMURS deverá obedecer entre outros princípios da Administração Pública, o princípio da publicidade.

Art. 113. As decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual devem ser públicas.

Parágrafo único. É permitido que qualquer cidadão tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que o CONSÓRCIO FAMURS produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 114. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo CONSÓRCIO FAMURS deverão ser publicados conforme legislação pertinente.

Art. 115. Fica instituído como órgão oficial de publicação do CONSÓRCIO FAMURS o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, veiculado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.rs.gov.br.

SEÇÃO II
DA INTEGRAÇÃO E INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS CONSORCIAIS

Art. 116. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Diretoria *ad referendun* da Assembleia Geral mediante procedimento de integração às legislações aplicáveis a espécie.
Art. 117. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível aos seguintes princípios:

- respeito à autonomia dos municípios consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CONSÓRCIO FAMURS depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedada a oferta de incentivos para o ingresso;

-solidariedade,em razão da qual os municípios consorcia dosse comprometem a não praticar qualquer ato comissivo ou omissivo que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CONSÓRCIO FAMURS;

-transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo dos municípios consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do CONSÓRCIO FAMURS;

- eficiência, exigindo que todas as decisões do CONSÓRCIO FAMURS tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade;

– respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CONSÓRCIO FAMURS sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

SEÇÃOIII

DO FORO

Art. 118. Fica estabelecido o foro da Comarca de Porto Alegre - RS para dirimir quaisquer demandas envolvendo o CONSÓRCIO FAMURS.

SEÇÃO IV

DA AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITO DEINTERESSE

Art. 119. O CONSÓRCIO FAMURS estimula a discussão e a negociação de boa-fé e probidade em qualquer conflito de interesse que seja parte ou interessado e ainda entre os municípios consorciados entre e ainda com terceiros, através dos procedimentos de autocomposição direta e indiretamente através de procedimento de arbitramento, conciliação e mediação, na forma regulada em Estatuto.

Art. 120. No instrumento jurídico de contrato ou de convênio ou instituto similar, em que o CONSÓRCIO FAMURS seja parte ou partícipe, conforme o caso, é obrigatório conter cláusula específica que regule os procedimentos de autocomposição de conflito de interesses entre as partes.

Art. 121. O CONSÓRICO FAMURS organizará sua própria câmara de autocomposição de conflito de interesse, na forma do Estatuto.

SEÇÃO V

DA COOPERAÇÃO OPERACIONAL DA FAMURS

Art. 122. A Famurs e suas Associações Regionais de Municípios afiliadas poderão ceder pessoal para execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções até estruturação completa do CONSÓRCIO FAMURS.

CAPÍTULO VIII

DA EFICÁCIA JURÍDICA

Art. 123. As regras do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Art. 124. A publicação do Protocolo de Intenções poderá dar- se de forma resumida, desde que a publicação indique expressamente o local e o sítio da rede mundial de computadores em que se poderá obter seu texto integral.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D90F351D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2830, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 22 661 0004 0.oeoe SUBVENÇÃO PARA ALUGUEL DA TRYBER – LEI 2.814/18
(AAA) 3360 45 – 0001 – subvenção econômica.... R$ 10.500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 99 999 0000 0.010 reserva da contingência
(712) 9999 99 – 0001 – reserva de contingência... R$ 10.500,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:71B54401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2831, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Cria o programa de incentivo à correção do solo para agricultura familiar no Município de Independência**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO, através da doação de calcário e fertilizantes à base de fósforo e potássio, aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pelo Conselho Municipal de desenvolvimento rural de Independência.

Parágrafo Único: Para o exercício de 2018 o volume de insumos será de acordo com a demanda de fertilizantes apontada pela interpretação da análise de solos de cada produtor beneficiado, em uma área máxima 3 hectares para cultivo de grãos e pastagem.

TÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.2º São objetivos do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO:

I - Possibilitar a correção da acidez e adubação do solo de propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária;

II - Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra do calcário e adubos químicos a fim de atender aos produtores rurais;

III - Melhorar as condições físicas, químicas e biológicas dos solos, bem como da sua conservação;

IV - Dar acompanhamento técnico desde a retirada de amostra do solo para análise e de sua interpretação, até a distribuição dos insumos nas lavouras dos agricultores contemplados;

V - Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar o calcário e adubos químicos para melhoramento do solo de suas propriedades.

TÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar do PROGRAMA DE INCENTIVO À CORREÇÃO DO SOLO na primeira etapa agricultores familiares de Independência, participantes dos programas PISA do SEBRAE/SENAR/FARSUL e do programa Gestão Rural Sustentável da EMATER/ASCAR com Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP. E em sequência de classificação os demais agricultores familiares do município.
Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, definir critérios e selecionar os produtores rurais, após aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Independência.

TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 5º O transporte do calcário e fertilizante até a propriedade será de responsabilidade do produtor, bem como sua aplicação na área.
Art. 6º O produtor terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do calcário para realizar sua aplicação.
§ 1º Quando constatado que o produtor rural não utilizou o calcário e os fertilizantes para os fins que recebeu, este deverá reembolsar o valor ao Município.
§ 2º O produtor rural não deverá ter débitos pendentes junto ao município.

TÍTULO V DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS

Art. 7º A prefeitura municipal de Independência arcará com os custos do fornecimento da análise de solo referente à 3 hectares, das áreas contempladas pelo programa.

Art. 8º Cada produtor receberá a quantidade de calcário e fertilizante a base de fósforo e potássio, conforme recomenda a análise de solo.

Parágrafo Único. Produtores rurais que foram beneficiados em 2018, não serão contemplados em 2019.
Art. 9º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1E86C836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DURANTE OS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2018.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1.° O horário de expediente na Administração Pública Municipal, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2018, com exceção das escolas públicas municipais e transporte escolar, que manterão seus horários normais, passa a ser o seguinte:

I - das 13h às 18h, quando a partida iniciar às 9h;
II - das 14h às 18h, quando a partida iniciar às 11h;
III - das 8h às 14h, quando a partida iniciar às 15h.

Art. 2.° Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.

Art. 3.° Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DFBE6C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 121/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/ME, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 21.935.659/0001-00. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 26/06/2018, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei n° 8.666-93.

Data de assinatura 13/06/2018

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8FCD04BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: NORMÉLIA LOTTERMANN EPP, inscrita no CNPJ n° 20.132.150/0001-66. Objeto: o fornecimento de brinquedos para pracinha e móveis para refeitório da Escola Getúlio Vargas, com base no Processo nº 135/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 62/2018, na Lei n°

8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 71/2018 e na proposta do vencedor. Valor R$ 9.895,00 (nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Data de assinatura 19/06/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:84097844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 103/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LAUX E LAUX LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 94.099.041/0001-20. Objeto: o fornecimento de brinquedos para pracinha, com base no Processo nº 135/2018, na licitação modalidade Pregão nº. 62/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 71/2018 e na proposta do vencedor. Valor R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)

Data de assinatura 19/06/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BF2DB63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Carta Convite nº 001/2018 **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, material permanente para a Escola de Ensino Fundamental, par nº 23400007120201434, da rede de ensino do Município de Inhacorá/RS.
Fornecedor: LUIS CÉSAR REIS – EPP.
Valor R$: 28.000,00
Entrega: Os mobiliários deverão ser entregues/descarregados, na Escola de Turno Integral Visconde de Cerro Alegre.
Pagamento: três parcelas, 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a contar da entrega dos itens adjudicados.
Data da Homologação: 23/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018.
Partes: Município de Inhacorá e **LUIS CÉSAR REIS – EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, material permanente para a Escola de Ensino Fundamental, par nº 23400007120201434, da rede de ensino do Município de Inhacorá/RS**.**
Data firmatura: 23/01/2018.
Entrega: Os mobiliários deverão ser entregues/descarregados, na Escola de Turno Integral Visconde de Cerro Alegre.
Pagamento: três parcelas, 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a contar da entrega dos itens adjudicados.
Valor: R$: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:09C2ECDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia **28 de junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de **Tomada de Preços nº 05/2018**. **Recadastramento Imobiliário e Regularização Fundiária do Município do Iraí/RS.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Irai, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:78CB3989

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09 horas do dia **21 de junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2018 - Aquisição de veículo conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/Ministério da Saúde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 07 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8ACAD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia **29 de junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 Aquisição de equipamentos/material permanente conforme **proposta nº 12364.539000/1170-01**/Ministério da Saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 18 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5D27F73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 206.539/2018, Dispensa de Licitação nº 015/2018. Ratifico, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente ao Contrato 416/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa TRANSPORTES E TURISMO AZOLIN LTDA. (já disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de Junho de 2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:96CAD829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 204.113/2018, Dispensa de Licitação nº 014/2018. Ratifico, nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente ao Contrato 408/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e GELINDO DANILO FOLETTO. (já disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de Junho de 2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:316FB03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 203.864/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Ratifico, nos termos do 25, II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato 302/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME (já disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de Junho de 2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:23279C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização dos postos de saúde do Município. Está a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do edital, a nova data do certame é dia **05/07/2018** com credenciamento das 08:30 as 08:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 09:00 h na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55)3432-1100-R: 232/233.

Itaqui/RS, 19/06/18.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D0E9F26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 01

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARTA CONVITE nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 04 de julho de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para execução de conserto de danos do veículo Van marca Fiat, modelo Ducato 2.3 2012/2013 Multijet, placa ITT 3837, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

SALETE SANGALLI LUFT
Prefeita Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:EED52A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS,** abertura prevista para 03 de julho 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de junho de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:80B80031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
5º EDITAL– PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

5º EDITAL– PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o gabarito e resultado preliminar dos aprovados na prova, destinada a selecionar candidatos para contratação temporária de **Agente de Saúde Bucal conforme Leis 1.334de 21 de fevereiro de 2018.**

1 – DO GABARITO

PORTUGUÊS MATEMÁTICA

Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	C	01	D
02	D	02	A
03	D	03	C
04	B	04	B
05	A	05	E
06	C	06	D
07	A	07	E
08	C	08	C
09	C	09	B
10	A	10	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Questão	Resposta
01	A
02	D
03	A
04	A
05	A
06	C
07	A
08	B
09	B
10	C
11	D
12	C
13	D
14	A
15	D
16	C

2 – DOS APROVADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Camila Fanfa Silveira	80.5

3 – DOS NÃO APROVADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Fernanda Ledesma Toscani	Não compareceu

4 – DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subseqüente à publicação, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO nos seguintes casos:
4.2.O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, uma questão por requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central, mediante ao preenchimento do (**ANEXO V DO PRIMEIRO EDITAL**), sob pena do mesmo não ser apreciado pela banca examinadora do processo.
4.3. A **Comissão Examinadora** da Prefeitura de Maquiné é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
4.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
4.5. As respostas aos recursos estarão disponíveis na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.
4.6. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por quesito e não direcionadas a cada candidato.

Maquiné, 18de junho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:0E364E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 001/2018

Processo/Sistema 084/2018
Tomada de Preços 001/2018
Processo Administrativo 2694/2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme justificativa que consta dos autos do processo administrativo 3370/2017, determina a **REVOGAÇÃO do EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS 001/2018.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações.

Também o presente aviso estará disponível em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/maquine/concurso-de-projetos-001-2018, além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de junho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4CD3D2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Publicação Homologação

Convenio: OGU 845854/2017 – Programa de Planejamento Urbano
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Terraplanagem e Pavimentação Alves Ltda.
CNPJ: 01.860.478.0001-54
Objeto: Contratação de Empresa para a pavimentação em paralelepípedo regular, drenagem pluvial, meio fio, calçadas, acessibilidade e sinalização viária na localidade da Capela Santa Catarina 9º Distrito, compreendendo área de pavimentação em paralelepípedo regular de 2.734,88 m² e área de passeio com piso tátil de 716,95 m² conforme especificações técnicas, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Fundamento Legal: Tomada de Preços 02/2018
Valor: R$ 219.976,78
Homologação: 19 de junho de 2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:DCC99B26

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Convenio: OGU 845854/2017 – Programa de Planejamento Urbano
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Terraplanagem e Pavimentação Alves Ltda.
CNPJ: 01.860.478.0001-54
Fundamento Legal: Tomada de Preços 02/2018
Objeto: Contratação de Empresa para a pavimentação em paralelepípedo regular, drenagem pluvial, meio fio, calçadas, acessibilidade e sinalização viária na localidade da Capela Santa Catarina 9º Distrito, compreendendo área de pavimentação em paralelepípedo regular de 2.734,88 m² e área de passeio com piso tátil de 716,95 m² conforme especificações técnicas, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Prazo de Execução: 180 dias após termo de início.
Valor: R$ 219.976,78
Homologação: 19 de junho de 2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:39A155D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 032/2018, tendo por finalidade Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Junho de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:85C67036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 292/2018

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 292/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: SILVIA MESQUITA BUENO - ME.
CNPJ: 24.116.151/0001-78
Objeto: SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS DO PREDIO E DO ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL PARA OS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO.
Valor Contratual: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2981AF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 064/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 064/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – INSTITUTO DE APOIO AO PODER PÚBLICO
CNPJ: 08.117.028/0001-15
Objeto: PAGAMENTO DE INCRIÇÕES DOS VEREADORES ELIÁSIO LOPES DA COSTA E OTONIEL DA SILVA ARAÚJO, NO CURSO “SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, BOM ATENDIMENTO, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA, ACESSO A INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA GESTÃO DE GABINETES, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MARÇO DE 2018.
Valor Contratual: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de Março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B531680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 066/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 066/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Objeto: PAGAMENTO DE DUAS INSCRIÇÕES NA MARCHA DOS VEREADORES PARA O VEREADOR DANGELO MOTTA E ASSESSOR JOSÉ GILBERTO PACHECO, A SER REALIZADA NOS DIAS 24, 25 E 26 DE ABRIL DE 2018, EM BRASILIA..
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F6A6ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 077/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 077/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – INSTITUTO DE APOIO AO PODER PÚBLICO
CNPJ: 08.117.028/0001-15
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO PARA AS SERVIDORAS SIBELE PACHECO ANTUNES, TATIANE COLARES MACHADO E TAIS LOPES MACHADO, NO CURSO “O PAPEL DO ASSESSOR, VEREADOR NA GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, ORATÓRIA, ATENDIMENTO AO PUBLICO, CUIDADOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDO/PROMOÇÃO PESSOAL E ASSESSORIA DE IMPRENSSA", NOS DIAS 24. 25. 26 E 27/04/2018, EM PORTO ALEGRE..
Valor Contratual: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de Abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FFFC4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 088/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 088/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SERVIDORA MARTA ROSANE COELHO DA SILVA , NO CURSO EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTOAO CIDADÃO, SERVIÇOS GERAIS, TELEFONISTA, COPA, GESTÃO DE GABINETES E NOÇÕES DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2018, EM PORTO ALEGRE..
Valor Contratual: R$ 470,00 (quatrocentos setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:13ABFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 105/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 105/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CURSO 50º SEMINÁRIO – O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FUTURO, CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPES DE ASSESSORIA E SERVIDORES, NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 JUNHO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 1.000,00 (um mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Maio, de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DEAB2708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 108/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 108/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O VEREADOR ELIÁSIO LOPES DA COSTA PARA 50º SEMINÁRIO – O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O FUTURO, CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPES DE ASSESSORIA E SERVIDORES, NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 JUNHO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Junho, de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0B9B314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 112/2018

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 112/2018
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA INARA CONCEIÇÃO DA SILVA, NO CURSO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO TÉCNICO PARA SERVIDORES, VEREADORES E ASSESSORES E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO , DIVIDA ATIVA, LICITAÇÃO, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, SICONVI PARA VEREADORES E LICITACON", NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE JUNHO DE 2018, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13de Junho, de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A008D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 34/2018, Processo nº 407/2018, **Aquisição de materiais de construção e material para conserto da rede da esgoto do município - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de junho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:578E8FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2069/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 218
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-35.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: **475**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ - 25.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 236
Recurso: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 35.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇAO VEICULOS – GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 611
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:98630EB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2070/2018

ALTERA OS ARTIGOS 19 E 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.068 de 12 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Oart. 19 da Lei Municipal nº 2.068, de 12 de junho de 2018, que trata do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 19. É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal: (NR)"

Nº Cargos e Funções	Denominação	Código	Coeficiente	
			CC	FG
01	Assessor Jurídico	1-03	5.30	2.70
01	Diretor Geral	1-02	3.10	1.60

Art. 2º Oinciso II do art. 27 da Lei Municipal nº 2.068 de 12 de junho de 2018, que trata do Vencimento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 27. ...
II - Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada: (NR)

PADRÃO	COEFICIENTE	PADRÃO	COEFICIENTE
CC-02	3.10	FG-02	1.60
CC-03	5.30	FG-03	2.70

Art. 3º As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e servidor efetivo são as correspondentes a condução dos serviços dos respectivos órgãos, conforme dispõe o Anexo I da presente Lei.
Art. 4º Ficam extintos todos os cargos de confiança criados na Administração centralizada da Câmara Municipal, anteriores à presente Lei.
Art. 5º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL (CARGO):ASSESSOR JURÍDICO
PADRÃO DO VENCIMENTO (CÓDIGO):CC-1.03 - FG 1.03
Síntese dos Deveres: Prestar Assessoria Jurídica e administrativa em geral, à Câmara e aos Vereadores, acompanhar os procedimentos oriundos do Tribunais de Contas do Estado ou da União. Dar assistência nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, exarar parecer nos projetos sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo e/ou pela Comissão Mista ou outras comissões, promover defesa judicial em ações que a Câmara figure em algum pólo.
Exemplos de Atribuições:Emitir pareceres e interpretações de textos legais que forem solicitados, fundamentando-os na legislação,

jurisprudência e doutrina; responder consultas no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários à formalização daqueles; proceder a estudos tendentes a instruir os processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: Carga horária semanal de 40h e, opcionalmente poderá ser carga horária semanal de 20h, com o que o vencimento será reduzido em 50% (cinquenta por cento);
Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços além do horário normal de expediente da Câmara Municipal, serviços externos, à noite, domingos e feriados;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado, devidamente inscrito no órgão de classe - OAB;
Idade: mínima de 21 anos.
RECRUTAMENTO:
Provimento em comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), conforme disposto noartigo 37, inciso II, da Constituição Federal (1988).
LOTAÇÃO:
Na Câmara Municipal de Vereadores.
CATEGORIA FUNCIONAL (CARGO):DIRETOR GERAL
PADRÃO DO VENCIMENTO (CÓDIGO):CC-1.02 - FG 1.02
Síntese dos Deveres:
Compete fazer cumprir aLei Orgânica do Município, o Regimento Interno, as Resoluções da Câmara e Ordens de Serviços, referente a esfera de ação da Secretaria; superintender a redação das atas das reuniões e de gravações; coordenar a organização dos arquivos de Leis, alterações de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, correspondências recebidas e expedidas, processos internos e externos, supervisionar o processamento e a expedição dos requerimentos, Indicações, Pedidos de Providências e Pedidos de Informações; preparar a pauta das reuniões, juntamente com a Mesa Diretora. Dirigir, coordenar e orientar as atividades técnicas (ou/e administrativas, de planejamento, dos recursos financeiros) das áreas operacionais ou administrativas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 40h. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços além do horário normal de expediente da Câmara Municipal, serviços externos, à noite, domingos e feriados;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: nível médio completo; Idade: mínima de 18 anos.
RECRUTAMENTO:
Provimento em comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), conforme disposto noartigo 37, inciso II, da Constituição Federal (1988).
LOTAÇÃO:
Na Câmara Municipal de Vereadores.
CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL LEGISLATIVA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética - Comparecer às Reuniões da Câmara, auxiliando a Mesa Diretora e lideranças partidárias, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, sugerir medidas para o bom andamento e aperfeiçoamento dos trabalhos legislativos, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais, orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, elaborar e examinar minutas de contrato, executar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) Especial: o exercício do cargo exige prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:B41F32CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2071/2018

INSTITUI NA REDE DE ENSINO, A EDUCAÇÃO FISCAL COMO TEMA TRANSVERSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, na Rede de Ensino, a Educação Fiscal, como tema transversal a ser trabalhado com os educandos, em todas as Escolas do Município de Novo Cabrais/RS.
Art. 2º - O Tema Transversal "Educação Fiscal", para fins desta Lei, deve estar em consonância com o "Programa Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal", cujo objetivo geral é promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deve promover a implementação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do disposto no artigo 1º, de forma ética e democrática, viabilizando ações de disseminação e fortalecimento do tema.
Parágrafo Único - A Educação Fiscal constitui-se em tema permanente a ser trabalhado a partir da promulgação desta lei.
Art. 4º - Todas as atividades desenvolvidas devem estar em consonância com as normas voltadas à Responsabilidade Social na Gestão Pública do Município de Novo Cabrais/RS.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada no que couber por Decreto Executivo.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:4A17F6A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3266/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-4.331,00 (Quatro Mil Trezentos e trinta e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 22
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.830,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0012.2.092. MANUT. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 202
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 500
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 215
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 2.830,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084000 Manutencao e Conservacao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 187
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DDO CORTADO
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 502
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 218
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:945B3193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3267/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2069/2018, de 19 de Junho de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2069/2018, de 19 de Junho de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 218
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-35.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: **475**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.....**R$ - 25.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 236
Recurso: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 35.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇAO VEICULOS – GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE.
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 611
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Junho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:792940D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº014/2018:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação. Maiores informações pelo telefone (51) 36638282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de junho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0A38952E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 155/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 43/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 43/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 118, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 20 à 21 de junho de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **300637/2018.**
PROFESSOR- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ELITIANA ROBERTA CLARO DOS SANTOS RISSATTO/9º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6010 de 06 de março de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 19 de junho de 2018.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:C6591E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de julho de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 21/2018, para a aquisição de um motor semi novo para veiculo jeta placa ITA 0932.. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 19 de junho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:802623DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **02/07/2018** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico Nº 37/2018** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a secretaria municipal de assistência social.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de junho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:BC5F7908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018. Objeto: Aquisição de um veículo (ambulância equipada) modelo Furgoneta, tipo A. Data da Abertura: 02/07/18, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 19 de Junho de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:C0AF6D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando o seguinte chamamento Público:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2018: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação dos serviços de consultas prévias oftalmológicas e cirurgias de cataratas, conforme anexo I, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Saúde, para pacientes atendidos e encaminhados pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio-TFD. **PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO*: De 20 de junho de 2018 à 20 de julho de 2018, no horário das 08:00horas às 12:00horas***. **LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Sitio: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 19 de junho de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5C0D854D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018: Contratação de empresa para prestação de serviços (material e mão de obra) para retifica de motores de 03(três) Vans da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 30min do dia 03/07/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 27 de março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D8978520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 014/2018 – Aquisição de Medicamentos Especiais e Farmácia Básica,** para a Secretaria Saúde. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **03 de julho de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 20 de junho de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:9B71641A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.932 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.20.93.00.00.00 **(557) –** Indenizações e Restituições..... R$ 34,07
RECURSO: 1019 – CONVÊNIO FUNASA-ABASTEC. ÁGUA

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 34,07

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1019 – CONVÊNIO FUNASA-ABASTEC. ÁGUA, conforme conta (3713) Caixa Federal C/Conv.MS-FNS - 1019 - 6.991-0, no valor de R$ 34,07.
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 34,07

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2DA2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.933 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.3.90.36.00.00.00 **(257) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.900,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(414) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(417) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
RECURSO: 4297 – REGIONALIZAÇÃO CUSTEIO
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 61.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.36.00.00.00 **(80) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.900,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(408) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(419) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.30.00.00.00 **(410) –** Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(412) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00
RECURSO: 4297 – REGIONALIZAÇÃO CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 61.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4F2AE5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.312 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Washington Nuñez Echeveria.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Washington Nuñez Echeveria, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:81D32AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.313 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Altacir Bunde.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Altacir Bunde, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:43BF19A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.314 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Evelise Pazetto Holzschuh.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Evelise Pazetto Holzschuh, pela contribuição através do seu trabalho voluntário para o desenvolvimento social e da saúde em nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:B4E1DF43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.315 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Anderson Ricardo Fagundes Vargas.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Anderson Ricardo Fagundes Vargas, pela contribuição através do seu trabalho voluntário para o desenvolvimento social e da saúde em nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:506D0403

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.316 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Ilçon Josinei Rodrigues Pereira.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Ilçon Josinei Rodrigues Pereira, pela sua significativa contribuição no desenvolvimento tradicionalista de Sant'Ana do Livramento.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:978F4EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.317 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Maria das Graças Verônica de Lima.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário à Senhora Maria das Graças Verônica de Lima, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:43DFDDC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.318 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Renato Serpa Rodrigues.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Renato Serpa Rodrigues, pelos serviços prestados para o desenvolvimento social da nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:3B9B5F2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.319 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Carlos Airton Gonçalves.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Carlos Airton Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:3D184428

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.320 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Milton Augusto Ferreira Pereira.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Milton Augusto Ferreira Pereira, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:DE44E07D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.321 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Angel Giorgio Gutierrez Hernandez.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Angel Giorgio Gutierrez Hernandez, pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:DED4BEBF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.322 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor João Gabriel Soares de Barros Hillal.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor João Gabriel Soares de Barros Hillal, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:A61CB3BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.323 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Carlos Barreto.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Carlos Barreto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:1CF6AF16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.324 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede a Medalha ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES à Sra. MARIBEL DO ESPÍRITO SANTO DO COUTO.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Antônio José de Menezes à Senhora Maribel do Espírito Santo do Couto, destinada às pessoas que tiverem prestado relevantes serviços de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:FEE47D34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.325 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede a Medalha ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES ao PROJETO ALEGRIA E CANÇÃO.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Antônio José de Menezes ao Projeto Alegria e Canção, destinada às pessoas que tiverem prestado relevantes serviços de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.
Art. 2º A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:BD442BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.326 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede a Medalha RIVADÁVIA CORREA ao Sr. BERNABÉ RAMOS BASALDUA.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Rivadávia Correa ao Senhor Bernabé Ramos Basaldua, concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município.
Art. 2º A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:5FECDC17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.327 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Concede a Medalha RIVADÁVIA CORREA à Sra. FLORA REGINA MACHADO COSSIO.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Rivadávia Correa à Senhora Flora Regina Machado Cossio, concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município.
Art. 2º A respectiva Medalha será entregue pela Câmara Municipal, em Sessão Solene previamente designada.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:B78C7BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 005/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico005/2018 que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, com desmontagem, montagem, balanceamento e geometria inclusos, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo; Apresentando como Vencedoras as empresas: BELLENZIER PNEUS LTDA , COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA, GABRIEL ANDRES FLACH - ME; MODELO PNEUS LTDA ; PIPPI PNEUS LTDA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:255431F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 009/2018

Extrato de Julgamento da Tomada de Preço 009/2018 que tem como objeto Item 01 – Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de tubulação no Bairro Vera Cruz. Item

02 – Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de remoção de antigo pontilhão e implantação de uma contenção e pontilhão localizado na Travessa A, próximo a Rua Marcelino Champagnat. Item 03 – Contratação de Empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de muro de arrimo localizado no Bairro Alvorada, em cumprimento de sentença de Ação Civil Pública, Processo nº 029/1.12.0002817-4; que apresentou como vencedoras as empresas: CG PRIME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.663.437/0001-61, para execução do Item 01 – pelo valor de R$ 39.815,71 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e stenta e um centavos) sendo R$ 31.489,93 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) de materiais e R$ 8.325,78 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) de mão de obra. e LUIZ CARLOS P. FLORES E CIA LTDA, CNPJ 07.531.224/0001/79 para execução do Item 02 – , pelo valor de R$ 47.826,15 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte seis reais e quinze centavos), sendo R$ 33.855,44 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de materiais e R$ 13.970,71 (treze mil novecentos e setenta reais e setenta e um centavos) de mão de obra. Para o Item 03 – Contratação de Empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de muro de arrimo localizado no Bairro Alvorada, em cumprimento de sentença de Ação Civil Pública, Processo nº 029/1.12.0002817-4, não houve apresentação de proposta, sendo desta forma revogado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2CF27CF6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 116/2018 E 117/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 005/2018

Extrato dos Contratos 116/2018 e 117/2018 do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço 005/2018 - Objeto: Execução de Obras por Empreitada Global, que apresentou como empresas Contratadas: CASA NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ12.700.374/0001-07, para o item 02 – Execução de obra por empreitada global de implantação de meio-fio nas Ruas Antônio Pereira da Silva e Arizoli Vieira Machado pelo valor de R$ 8.653,91 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) sendo R$ 5.894,78 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) de materiais e R$ 2.759,13 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) de mão de obra e para o item 04 Execução de obras por empreitada global para recuperação de vigas e pilares do túnel verde da Praça Pinheiro Machado, pelo valor de R$ 21.429,42 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 15.157,46 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) materiais e R$ 6.271,96 (seis mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) e mão de obra; FREITAS E FONTOURA LTDA – ME, CNPJ 24.128.632/0001-01, para execução dos seguintes itens: 01 – Execução de obra por empreitada global para construção galeria de águas pluviais na Rua Antunes Ribas, pelo valor de R$ 6.472,06 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos) sendo R$ 4.528,87 (quatro mil quinhentos e vinte oito reais e oitenta e sete centavos) de materiais e R$ 1.943,19 (um mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) de mão de obra e Item 03 – Execução de obra por empreitada global de remoção e reposição de meio-fio no trecho compreendido entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Marechal Floriano, pelo valor de R$27.383,17 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sendo R$ 19.470,17 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos) de materiais e R$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F1F35E37

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS 94/2018 E 95/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

Extrato do Primeiro Aditivo aos contratos 94/2018 e 95/2018 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletronico 003/2018 - que tem como objeto Aquisição de Materiais Operacionais para o Corpo de Bombeiros; sendo objeto dos Aditivos o Acréscimo de quantitativo como descrito a seguir:
O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME CTR 94/2018, o acréscimo de mais uma unidade do item abaixo descrito.

Item	Unid	Quant	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	UN	01	Mangueira tipo 4 de 2½", com reforço têxtil singelo confeccionado 100% fio de poliéster de alta tenacidade, com revestimento externo em PVC +borracha nitrílica, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta, nos diâmetros de 65 mm (2½"), lance de 15 metros, destinada a área industrial e corpo de bombeiros, onde é desejável uma maior resistência à abrasão, conforme tipo 4 da norma NBR 11861 de outubro/98. Pressão de ruptura mínima de 50 kgf/cm², pressão de trabalho de 14 kgf/cm². Empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, tipo 65-B (para diâmetro de 65 mm) da NBR 14349. Certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.0007/99 (2½").	Coutoflex	708,00

O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP CTR 95/2018, o acréscimo de mais uma unidade do item abaixo descrito.

Item	Unid	Quant	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	UN	02	Mangueira tipo 4 de 1½", com reforço têxtil singelo confeccionado 100% fio de poliéster de alta tenacidade, com revestimento externo em PVC +borracha nitrílica, na cor vermelha e tubo interno de borracha sintética, na cor preta, nos diâmetros de 65 mm (2½"), lance de 15 metros, destinada a área industrial e corpo de bombeiros, onde é desejável uma maior resistência à abrasão, conforme tipo 4 da norma NBR 11861 de outubro/98. Pressão de ruptura mínima de 50 kgf/cm², pressão de trabalho de 14 kgf/cm². Empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, tipo 65-B (para diâmetro de 65 mm) da NBR 14349. Certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.0007/99 (1½").).	Flexcasty	539,55

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:598D7F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.016/2018
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.106/2018
CONTRATADO: DALMIR D. THUROW – CNPJ: 21.909.028/0001-16.
O**BJETO:** aquisição de equipamentos e implementos agrícolas com recursos oriundos do Convênio com Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular FPE 544/2017. Itens"01, 04, 06, 10, 14, 16"
VALOR TOTAL: R$ 40.696,00. **PRAZO:** vigência até 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A9B745B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº. 015/2018 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança e do Centro de Convivência e Cidadania, conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 04/07/2018, às 09 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416. -

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:54AFBB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO JULGAMENTO DOS ENVELOPES N°. 02/PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 011/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços da licitação na Modalidade de Convite nº. 011/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para análise química, física, biológica e microbiológica de água superficial e subterrânea, conforme especificações constantes no edital licitatório, volta atrás do julgamento dos Envelopes nº. 02/Proposta de Preços, com base na Súmula 473 do STF, passando a constar o que segue: Declara LICITANTE VENCEDORA **para o item 01 a empresa HIDROBRASIL LTDA – EPP** apresentando proposta de preços no valor de R$ 2.116,48 totalizando R$ 6.349,44, e **para o item 02 a empresa QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA** apresentando proposta de preços no valor de R$ 2.280,00 totalizando R$ 2.280,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C5F75192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 112/2018.
MODALIDADE: Convite Nº 007/2018.
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 11.363.998/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma do palco do Prédio Público Municipal, Qorpo Santo, com recursos do Convênio Sedactel nº 04/2017, celebrado entre o Estado do Rio do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Santo Antônio da Partrulha.
VALOR TOTAL: R$ 41.290,51. **PRAZO:** 90 (noventa) dias úteis e trabalhados, mais 40 (quarenta) dias até o recebimento definitivo.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:88ED77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2018

Estabelece medidas administrativas de controle da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a economia de recursos financeiros, implementada a partir do exercício de 2017 com o estabelecimento de cotas para a execução da despesa, não foi suficiente, proporcionalmente a queda da arrecadação provocada pela crise financeira no País, para impedir a ocorrência de insuficiência financeira no exercício de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas que constituirão instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir, de imediato, processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município através de contratos e outros instrumentos celebrados com terceiros,

DETERMINA:

Art. 1.º Esta Ordem de Serviço estabelece medidas administrativas de controle da despesa, visando prevenir a ocorrência de déficit e viabilizar o equilíbrio fiscal das contas públicas municipais durante o presente mandato, a serem cumpridas pelas Secretarias Municipais.

Art. 2.º Ficam suspensas as práticas dos seguintes atos:
I – subvenções, auxílio financeiro, doações e patrocínios para instituições públicas ou privadas, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes ou de comprovado interesse público;
II - contratação de novos serviços de qualquer natureza, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público;
III - realização de eventos, inclusive relativos a recepções, homenagens, solenidades e similares que acarretem despesa, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais já existentes e de comprovado interesse público;
IV - realização de reequilíbrios financeiros decorrentes de revisão e de atualização dos valores de contratos celebrados com terceiros, exceto quando motivados de forma circunstanciada e devidamente comprovada, devendo, nos casos de expressa previsão em contrato, serem objeto de acordo formal entre as partes, visando a sua suspensão no exercício corrente;
V - despesas provenientes de viagens administrativas, salvo nos casos de extrema necessidade do serviço público;
VI - concessão de licença prêmio por assiduidade e de tratamento de interesse particular, caso haja necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento;
VII - autorização para novas cedências de servidores do Município para outros entes da Federação, excetuando-se os casos em que o ônus recair sobre o cessionário, existir previsão legal diversa que impute ao cedente o referido ônus da cessão, ou de comprovado interesse público;
VIII - permutas de servidores que impliquem aumento de despesa;
IX - nomeações para o exercício de cargos comissionados e de funções gratificadas, exceto em casos de substituição, avaliado o interesse público;
X – contratações temporárias de excepcional interesse público e celebração de contratos de estágios, exceto em casos excepcionalíssimos e inadiáveis devidamente justificados;
XI - utilização de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários após o expediente, nos finais de semana, feriados e dias considerados ponto facultativo, excetuadas as ambulâncias, os veículos, máquinas e equipamentos rodoviários destinados aos serviços de saúde, limpeza pública, fiscalização, utilizados em regime de plantão, os de uso em caráter emergencial, os de compromissos oficiais e para atendimento de comprovada e inadiável atividade de interesse da Administração; e
XII – realização de cursos, com custo para a municipalidade, por servidores, cargos em comissão e secretários, excetuando-se aqueles

de obrigatoriedade para cumprimento de atribuições do cargo e comprovado a necessidade de interesse público.

Parágrafo único. As exceções, que possam ocorrer na prática dos atos de que trata o *caput*, deverão ser motivadas e submetidas à Comissão Gestora, designada através de Portaria.

Art. 3º. Deverão ser adotadas, pelas Secretarias e órgãos municipais, as seguintes medidas referentes à execução da despesa visando à diminuição da insuficiência financeira:
I - redução de cargos em comissão e de funções gratificadas em todos os órgãos do Poder Executivo;
II – redução da realização de horas-extras, as quais ficarão restritas aos serviços essenciais e inadiáveis, quando não for possível a compensação de horário que trata o art. 55 da Lei Complementar nº 35/2005;
III – redução da concessão de diárias, as quais ficarão restritas aos serviços essenciais e inadiáveis;
IV – redução das concessões de regime suplementar de horário de professores;
V – suspensão da concessão de incentivos financeiros e fiscais à instalação e ampliação de empresas, bem como aos produtores rurais, exceto nos casos devidamente analisados pela Comissão Gestora;
VI – revisão dos atuais incentivos, visando a redução de valores e suspensão das devoluções sobre o implemento da arrecadação a serem repassados até final de 2019;
VII – renegociação do pagamento dos atuais incentivos;
VIII – reavaliação e renegociação dos contratos em vigência, contemplando a redução dos quantitativos estabelecidos nos contratos vigentes, nos limites legais, e a redução de valores, observadas as mesmas condições de contratação e pagamento, as quais não poderão implicar em:
a) aumento dos preços unitários;
b) redução da periodicidade de pagamentos;
c) perda da qualidade dos bens ou serviços prestados.

IX – prorrogação somente de contratos referentes aos serviços essenciais;
X – rescisão de contratos não essenciais;
XI – realização de credenciamento e, conforme o caso, adesão de atas de registro de preços para vagas em asilos, casa lar e de recuperação terapêutica;
XII – unificação de postos de saúde;
XIII – centralização da farmácia do Município pela Secretaria de Saúde;
XIV – unificação de escolas - Calendário de 2019:
XV – readequação das turmas escolares com a revisão da relação professor-aluno;
XVI – avaliar desligamento de consórcios públicos;
XVII – solução da destinação das câmeras de segurança e contrato com a CEEE;
XVIII – suspensão da execução de obras, reformas e serviços de engenharia, exceto as financiadas com recursos externos com verificação da viabilidade da contrapartida e as necessárias para o atendimento de serviço público essencial;
XIX – compartilhamento de infraestrutura entre secretarias;
XX – revisão da oferta de vagas nas escolas para otimizar o serviço de transporte escolar, inclusive por passagens;
XXI – redução do transporte da saúde mediante:
transporte de pacientes com ambulância somente no caso de acamados;
realização de transporte por meio do contrato com a UNESUL, exceto nos casos excepcionais, conforme critérios isonômicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde;
XXII – realocação dos carros da saúde para demais secretarias e, caso não haja necessidade de sua utilização, paralisação total dos mesmos;
XXIII – implantação, pela Secretaria de Saúde, da Regulação para redução da quantidade de exames e medicamentos, hoje desnecessários;
XXIV – revisão da frequência do deslocamento da Unidade Móvel de Saúde ao interior;
XXV – transferência de cem por cento da despesa com acolhimento de idosos para recursos vinculados;
XXVI – migração dos alunos do Projeto AABB Comunidade para o Programa Fortalecimento de Vínculos, com redução de despesas com transporte dos alunos;
XXVII – redução das cotas de combustível de todas as secretarias;
XXVIII – permuta de área locada para estacionamento de máquinas e depósito de material por área de propriedade do Município;
XXIX – avaliação da manutenção de programas federais e estaduais executados pelo Município, cuja realização não é obrigatória;
XXX – revisão das ligações de água e luz cujo consumo é de particulares; e
XXXI – repactuação de desapropriações em andamento.

Parágrafo único. As exceções, que possam ocorrer na prática dos atos de que trata o *caput*, deverão ser motivadas e submetidas à Comissão Gestora, designada através de Portaria.

Art. 4.º As medidas indicadas nos artigos 2.º e 3.º deverão acarretar um decréscimo das despesas consignadas na Lei Orçamentária até que seja alcançado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço deve ser cumprida a partir de 15 de junho de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:09BC914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/2018

Estabelece medidas administrativas visando o incremento da arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a economia de recursos financeiros implementada, a partir do exercício de 2017 com o estabelecimento de cotas para a execução da despesa, não foi suficiente, proporcionalmente a queda da arrecadação provocada pela crise financeira no País, para impedir a ocorrência de insuficiência financeira no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas que constituirão instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DETERMINA:

Art. 1.º Esta Ordem de Serviço estabelece medidas administrativas 0visando o aumento da arrecadação pelo Município.

Art. 2.º Deverão ser adotadas medidas visando o aumento da receita municipal, em especial:
I – cobrança da dívida ativa por cartório;
II – parceria para obtenção de endereços dos devedores tributários;
III – cobrança da taxa de coleta de lixo no interior;
IV – realização de geoprocessamento;
V – estudo para proposição de medidas de revisão do índice de retorno do FPM;
VI – revisão de alíquotas do ISS;
VII – implementação da obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica de serviços;

VIII – intensificação de fiscalização de empresas em funcionamento sem regularização na Fazenda Municipal;
IX – fixação de alíquotas progressivas do IPTU;
X – instituir Programa de incentivo à emissão de notas de serviços;
XI – revisão do Valor da Terra Nua (VTN) como base de cálculo do ITR; e
XII – cobrança anual da taxa de localização e funcionamento.

Art. 3.º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço os Secretários Municipais e os titulares dos Órgãos da Administração.

Art. 4.º Este Ordem de Serviço deve ser cumprida a partir de 15 de junho de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B676B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.011/2018, destinada à contratação emergencial de 43 vagas de educação infantil da Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda, sendo 15 vagas de 0 a 2 anos de idade e 28 vagas de 2 a 3 anos e 11 meses, pelo período de 90(noventa) dias, podendo ser renovado, conforme justificativas apresentadas no Memorando n°. 462/2018 e Pedido nº. 2018/1972 da Secretaria Municipal da Educação, bem com o Memorando nº. 1239/2018 da Procuradoria Geral do Município, que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 25 e art.26 da Lei 8.666/93, através da empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA - CNPJ: 17.866.669/0001-63 para 15 vagas de 0 a 2 anos de idade ao valor por vaga de R$ 350,00, no valor mensal de R$ 5.250,00, totalizando R$ 15.750,00 para o período de 90 dias, e 28 vagas de 2 a 3 anos e 11 meses ao valor por vaga de R$ 350,00, no valor mensal de R$ 9.800,00, totalizando R$ 29.400,00 para o período de 90 dias. O valor total da contratação é de R$ 45.150,00. Tal contratação dar-se-á por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6A3DE7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 01/11/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, de SPOTS de até 01 (um) minuto em rádio AM e FM, conforme especificações abaixo:

SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.894	un	Spots em rádio **AM**, com sintonia no município.	Spots de até 1 minuto, durante a programação da rádio, nos seguintes horários: 8:00, 9:45, 10:30, 12:00, 14:00 e 17:30, inclusive nos finais de semana.	R$ 28,12

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:54A829C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 004/2018 (Processo Administrativo nº 087/2018). **Tipo:** Melhor oferta. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 629 (seiscentos e vinte e nove), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato. **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 25/07/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 19 de junho de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:50B2E263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização na Rua Tito Prates – Trecho I – OBRA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 830166/2016/MCIDADES/CAIXA-PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda – R$ 258.105,60.

São Gabriel, 19 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:860C9FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização na Rua Tito Prates – Trecho II – OBRA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 829483/2016/MCIDADES/CAIXA-PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda – R$ 287.773,01.

São Gabriel, 19 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:58F26E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização na Rua Tito Prates – Trecho II – OBRA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 829483/2016/MCIDADES/CAIXA-PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda – R$ 287.773,01.

São Gabriel, 19 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D7853120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de terraplanagem, drenagem, pavimentação em CBUQ e sinalização na Rua Fernando Dorneles – OBRA VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE Nº 829325/2016/MCIDADES/CAIXA-PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda – R$ 244.999,19.

São Gabriel, 19 de junho de 2018.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F79F4CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 43184917122014345 14/FNS/MS. Propostas: Até às 08h 29min do dia 05/07/2018. Início da Sessão: Às 08h e 30min do dia 05/07/2018 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 19 de junho de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7240CEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2018 - SRP CARTUCHOS DE TINTA E TONERS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, com lote exclusivo a ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2018 -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de Cartuchos de Tinta e Toners compatíveis e Originais do Fabricante da Impressora. **DATA DE ABERTURA:** 03 de julho de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1EFD630E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está reagendada a Licitação, exclusiva para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**, Menor Preço Por Lote - SRP, **OBJETO:** Aquisição Futura de Válvulas Reguladoras de Pressão. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:F46BC8DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E MATERIAL PARA LABORATÓRIO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está reagendada a Licitação, com lotes exclusivos para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**, Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO:** Aquisição Futura de Reagentes e Material para Laboratório. **DATA DE ABERTURA:** 12 de julho de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:8C835AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2018

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2018

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Publica nº 002/2018, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA MERENDA ESCOLAR.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: 19 de Junho à 08 de julho para apresentar envelopes e **09 de julho de 2018, às 09 horas abertura dos envelopes** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e 13h30min às 17h10min.

São Martinho – RS, 19 de junho de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:0732C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2018, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS PARA USO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DE ITENS NA CARTA PROPOSTA ANEXA AO EDITAL.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de julho de 2018, as 09 horas** junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e 13h30min às 17h10min.

São Martinho – RS, 19 de junho de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FF54DA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços Nº. 013/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 02/07/2018 às 14h00min: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços N.º 013/2018 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de móveis, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I)O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A90AC5FF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da INEXIGINILIDADE DE LICITAÇÃO, Exp. Adm 9129/2018, destinada a aquisição de créditos escolares para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino, contratação conforme o artigo 25 da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 213/2018. Empresa vencedora: REAL RODOVIAS DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A, CNPJ nº 89.738.421/0001-28, com o valor total dos serviços de R$ 432.000,00 (quatro e trinta e dois mil reais)prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5F40E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a presente ERRATA, referente à convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.

Pela presente ERRATA, fica tornada sem efeito, a convocação dos candidatos abaixo, por razão de descontinuidade na ordem de classificação final, referente ao cargo de Guarda Municipal de Trânsito.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ADRIANO MARTINS VIDALETI
2	CAROLINE LENTZ
3	EDUARDO LAUERMANN JUNG
4	JULIANI SUELEN RODRIGUES BRANDOLT
5	LIA DOS SANTOS KULMANN
6	LUIZ JORGE CORREIA DE MORAES
7	MAURO UBINSKI
8	ALEXSANDER OLIVEIRA DE ASSIS

Sapucaia do Sul, 19 de junho de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:A6BED6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.

Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
Carteira de Trabalho (CTPS),
Alvará de Folha Corrida
(http://www.tjrs.jus.br/site/servico /alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
Certidão Negativa Criminal
(http://www.tjrs.jus.br/site/servico /alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
Certidão de Quitação Eleitoral
(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
Certidão Negativa Militar (sexo masculino)
(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

Carteira de Identidade,
CPF,
Título de Eleitor,
Certificado de Reservista (sexo masculino),
Carteira de Trabalho (CTPS),
PIS/PASEP,
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
Certidão de Casamento,
Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EDUARDO LAUERMANN JUNG
2	JULIANI SUELEN RODRIGUES BRANDOLT
3	ADRIANO MARTINS VIDALETI
4	LUIZ JORGE CORREIA DE MORAES
5	MAURO UBINSKI
6	MARCOS ANTONIO FRUTUOSO DE MELLO
7	MAURICIO BRASILIENSE HECKLER
8	EDIVAR ESEQUIAS MENGUE FREITAS

Sapucaia do Sul, 20 de junho de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:49C74FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1282/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para serviço de limpeza, manutenção e conservação do cemitério e Parque de Exposições, com a empresa Osmar dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9606E82D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1283/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicidade legal institucional, com a empresa J. L. Publicidades Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AADAC7BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade o Pregão Presencial, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura predial, cerca e roçada para o Município de Tapera,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Com abertura do envelope de documentos da empresa Solidwork Cómercio e Serviços Eireli –ME que ficou classificada em segundo lugar no presente certame as **8 horas** do dia **22 de junho de 2018**, no Setor de Licitações, quando será dado continuação ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br.*

Tapera RS, 19 de junho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:63D9C591

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1290/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de coletes para o Conselho Tutelar, com a empresa Silvia Lucca - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:60AB342D

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1284/2018, com base nos termos do artigo 24,II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a conserto de motobomba submersa do Poço Artesiano da Localidade da Vila Teles, com a empresa Locatelli Poços Artesianos.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C42D13F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, pelo prazo de 12 meses, a contar de 19 de Junho de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 065/2018 – AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA–EPP.
Ata de Registro de Preços nº 066/2018 – CARLOS LEANDRO AZEREDE DA SILVA LETREIROS.
Ata de Registro de Preços nº 067/2018 – SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI – ME.
Ata de Registro de Preços nº 068/2018 – GARCIA SINALIZAÇÕES EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 069/2018 – ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP.
Ata de Registro de Preços nº 070/2018 – WILIAN SCHMOELLER.

Taquara, 19 de Junho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:25F0DA26

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Abertura: 09h00min do dia 04 de Julho de 2018. / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para Exames relativos à Medicina do Trabalho (admissionais, demissionais, periódicos, treinamento de EPI's, audiometria e PPP).
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 19 de Junho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:10E43E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 896/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório nº 896/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2018
Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do horário 1 do Pregão Eletrônico Nº 012/2018, cujo OBJETO é aquisição de Enxadas Rotativas Encanteiradeiras.
A Pregoeira, nomeada através da Portaria 4.610 de 06 de SETEMBRO de 2017, vem por meio deste, alterar o horário de abertura das propostas do Pregão Eletrônico 012/2018, de 09h00min para as 14h00min horas do dia 22/06/2018.
Salientando que tal mudança se deve por motivo do Decreto Municipal Nº**5044 de 12 de junho de 2018**, que resolve fazer turno único inverso ao horário dos jogos da seleção brasileira no mundial de Futebol, conforme anexo.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

DECRETO Nº. 5044 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES.

Gardel Machado de Araújo, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que neste ano de 2018 acontece os jogos da copa do Mundo de Futebol e o Brasil está disputando mais um título Mundial;

-Considerando que o futebol é uma das paixões do povo brasileiro;

RESOLVE:

Art.1º- Alterar o horário de expediente interno e externo da Prefeitura Municipal nos dias 22 e 27/06/18 em que a Seleção Brasileira irá disputar a 1ª fase da Copa do Mundo de Futebol.

Art.2º- O horário de expediente da Prefeitura Municipal no dia 22 de junho será das 12 horas às 18 horas e no dia 27 de junho será das 7 horas e 30 minutos as 13 horas e 30 minutos.

Art. 3º- Horário de expediente das escolas municipais no dia 22 de junho será somente no turno da tarde das 13 horas às 17 horas e no dia 27 de junho somente no turno da manhã das 8 horas às 12 horas.

Art. 4º- Horário de expediente das creches municipais no dia 22 de junho será das 13 horas às 18 horas e no dia 27 de junho das 7 horas e 45 minutos às 13 horas e 45 minutos.

Art.5º- Excetuam-se do art.1º, os serviços considerados essenciais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:2F6009BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 107/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 09 de julho de 2018** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás GLP 13kg destinadas para uso em diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:9D28ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 108/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que **retifica o Edital de Pregão Presencial SRP n° 063/2018**, o qual tem por objeto aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para uso na manutenção da iluminação pública, manutenção de prédios públicos e estruturas fixas e provisórias dos eventos do Calendário Oficial de Eventos deste Município, **ALTERANDO** a descrição do item 4, o Anexo III do Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame. **Data: 10/07/2018 Hora:13h30min** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:AD7C1B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público à **retificação** do **Edital de Pregão Presencial n° 024/2018** – aquisição de 4 (quatro) caminhões caçamba basculante novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mínimo 2018, em razão da alteração da descrição dos itens 1 e 2 do termo de referência, do prazo de entrega e pagamento dos bens adquiridos. **Nova Sessão de Lances:** 14h do dia 03 de julho de 2018. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 20 junho de 2018.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A38304A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2018

EDITAL Nº 023/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTES DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 20 e 21 de junho de 2018, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
-Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
-Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e
aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site www.tjrs.jus.br/serviços);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
-Apresentar original e cópia do curso de Especialização para o cargo de Atendente de Creche.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME
77	ALICE SANTOS FAGUNDES DA CRUZ SILVA
78	KELIN FERNANDA SCHWEITZER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:0967A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1778/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, **DECIDO** por autorizar a emissão de empenho para aquisição de materiais e consumo, para unidade do ESF, em especial para as que estão no programa de melhoria do acesso de qualidade na atenção básica (PMAQ), conforme requisição nº 1207/2018 e aquisição de equipamentos para unidades do ESF, em especial para as que estão no programa de melhoria do acesso de qualidade na atenção básica (PMAQ) uma ves que são insumos indicados para os atendimentos de Urgência e Emergência nas unidades, conforme requisição nº 1208/2018, via Cis Cai que totaliza o valor de R$ 10.304,41 (dez mil, trezentos e quatro reais com quarenta e um centavos), para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de Junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DFD03C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1779/2018

Após análise da documentação apresentada e do parecer jurídico, entendo por realizar a contratação da empresa **AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para a prestação de serviços de reforma e demolição junto as salas de odontologia dos Posto de Saúde central (postão), pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor mensal de R$ 12.420,90 (doze mil quatrocentos e vinte reais com noventa centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de Junho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67BE5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/05/2017
Autuado: Sidnara Catarina Bonatto Umann - ME
Data da Autuação: 18/05/2017
CNPJ: 16.872.066/0001-01
Cidade: Triunfo
Processo n°: 2017/05/003307
Data da Decisão: 17/07/2017
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 571 do Decreto Estadual 23430/74. Tipificados no Artigo 161, VII e XXVI da Lei Complementar Municipal n° 003/2006.
Decisão Final: Multa.
Penalidade Imposta: Multa no valor de 5 UFM.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:5E9B5C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018, às 9h do dia 06 de julho de 2018, que visa a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Telhado e Substituição do Forro do Pavimento Superior do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails compras@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 19 de junho de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:ECFCE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 028/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N.º 021/2018 - RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de Seleção designada N.º 284/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital N.º 021/2018 para contratação de **EDUCADOR INFANTIL** e **PROFESSOR,** conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PRISCILA FACCHINELLO	40	73,3	113,3	56,65	1º
MARIANA KOSCHECK	25	74,3	99,3	49,65	2º
LISIANE BENDER MARTENS	15	76	91	45,5	3º
MARLENE	15	75	90	45	4º

SOARES KLEINERT					
SIDENE GARCIA DE MEDEIROS	0	89,3	89,3	44,65	5º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	63,3	86,3	43,15	6º
ANDRESSA PATRICIA SOARES BELARMINO	25	DESCLASSIFICADO*			
JESSICA DA SILVA BIN	0	DESCLASSIFICADO*			

* DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROFESSOR					
NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SOMA DE PONTOS	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ANGEOLAIDI LIMA PEREIRA	62	86	148	74	1º
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	51	74,3	125,3	62,65	2º
JANAÍNA RIGON	35	81,6	116,6	58,3	3º
EMANUELLI TOLFO	31	80,6	111,6	55,8	4º
RUBIANE COMIS FREDRICH	35	70,6	105,6	52,8	5º
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	15	90	105	52,5	6º
CINZIA RUBIA FREDDI PERIN	47	57	104	52	7º
FABIANA BACKES HAMMERSCHMITT	20	83	103	51,5	8º
MARIELI FERREIRA	15	84	99	49,5	9º
MARLI SWILLEN AFONSO	15	79	94	47	10º
EDER CHAVES DOS SANTOS	23	67	90	45	11º/12° **
LISIANE BENDER MARTENS	15	75	90	45	11º/12° **
MARLENE SOARES KLEINERT	15	74,6	89,6	44,8	13º
ROSE OLIVEIRA LUNARDI	65	DESCLASSIFICADO*			
JULIANE AIMI	45	DESCLASSIFICADO*			
GEISA RAUCH	31	DESCLASSIFICADO*			
ANA REGINA DA ROSA SOARES KLEIN	15	DESCLASSIFICADO*			
CASSIA ADELI ZACHOW DOS SANTOS	15	DESCLASSIFICADO*			
JAQUELINE PICETTI	15	DESCLASSIFICADO*			
MARISTELA DE BORBA	5	DESCLASSIFICADO*			
JESSICA DA SILVA BIN	0	DESCLASSIFICADO*			
NEIVA ANDRADES ZORZO	0	DESCLASSIFICADO*			

* DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
** SUJEITO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTABELECIDO NO ITEM 10 DO EDITAL N.° 021/2018

Tuparendi, 19 de junho de 2018.

LIRIA HANEL SEIBOTH

NILZA LUIZ DOS SANTOS SOARES

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA

OSANE TIBULO BUSSE

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9977D531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 064/2018

EDITAL Nº 064/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA HABILITAÇÃO A PROCEDIMENTO CIRURGICO ELETIVO SUS

RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DA FILA DE ESPERA SUS VENÂNCIO AIRES PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao Recadastramento dos usuários SUS de procedimentos cirúrgicos eletivos junto à Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias **20/06/2018 e 19/07/2018.**

1.0 DO RECADASTRO

1.1- Os usuários SUS que possuem laudos de solicitação de procedimentos cirúrgicos eletivos encaminhados no Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires deverão comparecer à Secretaria de Saúde para realização da atualização de seus dados apresentando o Cartão SUS, comprovante de endereço e documento de identificação (CPF, Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação).

1.2- Nos casos de familiar e/ou representante de usuário SUS este deverá apresentar os documentos do usuário constante no laudo de solicitação e documento de identificação do representante.

2.0 LOCAL DO RECADASTRO:

2.1- Os usuários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires, sito à Rua General Osório nº 1515, 2º ANDAR – Setor de Atendimento ao Paciente/Regulação, munidos dos documentos listados no item 1.1 e/ou 1.2 deste edital, **das 07h30 às 16h**.

3.0 ESCLARECIMENTOS:

3.1- Os documentos de identificação do usuário SUS deverão ser apresentados na forma física e originais.

3.2- O usuário receberá no ato do recadastro o protocolo da solicitação do procedimento cirúrgico eletivo encaminhado junto à Regulação Municipal.

3.3 Os usuários que não comparecerem para o recadastro no prazo previsto neste Edital serão incluídos na categoria de "Não localizados", de onde podem retornar assim que atualizarem sua situação cadastral junto à Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires.

3.4- Os pacientes nesta situação somente retornarão à fila de espera quando realizarem o recadastro, porém poderão continuar com seus laudos de Internação Hospitalar antigos. Se em algum momento retornarem, sua posição na fila de espera será conforme a data do protocolo do usuário.

3.5 Os usuários SUS e seus familiares devem estar cientes da necessidade de atualização de seus dados no cadastro SUS sempre que houver mudanças, sejam elas de domicilio ou de número de telefone de contato, pois estas medidas se tornam essenciais para diminuir o tempo de espera e proporcionar um atendimento de maior qualidade, mais eficiente e, sobretudo, mais humano aos usuários.

3.6- Mais informações junto à Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 3983-1040, pelo e-mail saude@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

4.0 - DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DE USUÁRIOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

4.1. Em 30 de julho de 2018 a Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires divulgará Edital homologando a Fila de Espera dos usuários que realizaram o recadastramento.

4.2. Em caso de o usuário ter realizado o recadastramento e não constar na Fila de Espera ou constar divergência em informações, o usuário pode interpor recurso junto ao endereço descrito pelo subitem 2.1 e dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, com sua exposição de motivos, no prazo disposto no ANEXO I, a contar da publicação do Edital de Homologação da Fila de Espera de usuários por procedimentos cirúrgicos eletivos;

4.3. Transcorrido o prazo para recurso previsto neste edital, os usuários terão acesso a Lista de Espera final dos usuários que realizaram o recadastramento e poderão consultar sua posição na Fila de Espera pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de junho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

RAMON SCHWENGBER
Secretário de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DA FILA DE ESPERA SUS VENÂNCIO AIRES PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS
***Todos os atos aqui elencados, a íntegra do Edital, assim como mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, localizada à Rua General Osório, 1515, ou pelo telefone (51) 3983-1040; assim como no site do Município www.venancioaires.rs.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Saúde. Esta publicação encontra-se disponível ainda no site http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/**

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do Edital de Recadastramento	**20/06/2018**
- Período de recadastramento Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires Endereço: Rua General Osório, 1515, Centro, Venâncio Aires-RS	**20/06/2018 a 19/07/2018**
- Publicação da Homologação do Recadastramento	**30/07/2018**
- Prazo de recursos dos usuários relativo à lista de espera dos usuários recadastrados	**30/07/2018 a 03/08/2018**
- Divulgação da lista de espera após recadastramento no portal oficial do Município	**10/08/2018**

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:55A56216

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 05 de julho de 2018, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao edital em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de um automóvel sedan (categoria grande) 0 Km, para o Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:BB8CBA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.155, DE19 DE JUNHO DE 2018.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 7.177, de 19 de junho de 2018,

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20 de dezembro de 2017, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:
I - CRÉDITOS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0502.1143.0000 AUXÍLIO - AMPLIAÇÃO HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI
3.4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (1078).....R$ 600.000,00
II - RECURSOS
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica (1080).....R$ 440.500,00
SUPERÁVIT - RECURSO 1 - LIVRE.....R$ 159.500,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:4E7AF9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/CME/2018

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de agosto de 2018, às 17h30min, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Rio Douradinho, n°1385, na Plenária da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, ocorrerá à escolha de um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Círculo de Pais e Mestres (CPM) e/ou Conselho Escolar; dois (2) representantes titulares e dois (2) suplentes do segmento Educação Infantil Municipal, preferencialmente de escolas diferentes, conforme Lei n°1762 de 07 de maio de 2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 20 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:BB7068D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de palestrante, Charles Francisco Ferreira"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10382/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CHARLES FRANCISCO FERREIRA**
CPF: 046.334.659-96
ENDEREÇO: Lima e Silva, 861, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 800,00** (oitocentos reais).

Xangri-Lá, 19 de Junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3C076443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 127-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de julho de 2018, às 13 horas,** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS NA PRAÇA RAMIRO CORRÊA,** conforme **Edital de nº 151-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:B726B90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 114-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de julho de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MESA APARADOR DE GRAMA COM BORRACHAS COMPATÍVEL TOBATA MOLDEMAQ,** conforme **Edital de nº 154-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9C0C07CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 112-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de julho de 2018, às 13 horas,** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 152-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E79901A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de julho de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA AS ESCOLAS INFANTIS DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 153-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6C176455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de julho de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL PRESTES,** conforme **Edital de nº 155-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:57F7755A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 128-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de julho de 2018**, às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DO GALPÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS,** conforme n° de **Edital 150-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:DC03F982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

Nº 128/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de lavanderia hospitalar para até 70kg de roupa/semanal, com: coleta, lavagem com desinfecção e esterilização, secagem, serviço de passadoria e entrega na Unidade de Saúde, localizada no Posto 24 Horas, na Rua Rio Camisas, 626, Centro, Xangri-Lá
VALOR	R$ **66.948,00** (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 (doze) meses com início a partir da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2101 - 33.90.39-4590 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 22005/2017, Processo de Licitação nº 99/2018, Pregão Eletrônico n° 99/2018, Edital nº 127/2018
DATA ASSINATURA	19/06/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2EAF6FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:560/2018-Pregão Presencial Nº 22/2018
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Detentor da Ata:**APOLUS MARQUES RIBEIRO**
Ata de Registro: 39/2018 de 19/06/2018
Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	36	DESEMPENADEIRA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA EM AÇO	100	Und	10,60
1	37	DILUENTE PARA TINTA	100	L	9,70
1	49	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA 18 LITROS	100	Und	208,00
1	60	LIXA DE PANO Nº 100	100	Und	1,85
1	61	LIXA DE PANO Nº 80	100	Und	1,75
1	62	LIXA PARA FERRO Nº 100	100	Und	1,70
1	63	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	100	Und	1,10
1	64	LIXA PARA MADEIRA Nº 30	100	Und	2,50
1	67	MANTA ASFÁLTICA, ESPESSURA 3,0MM, COM FILME PROTETOR DE ALUMÍNIO.	200	M2	18,52
1	68	MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	100	Und	128,00
1	70	MASSARICO LANÇA CHAMAS, PARA ADAPTAR NO BOTIJÃO DE GÁS, UTILIZADO NA AQUECER MANTA ASFÁLTICA.	10	Und	50,00
1	73	MULTI MASSA TAPA TUDO. EMBALAGEM: POTE DE 90 GR.	200	Und	10,15
1	78	PINCEL 1 1/2" OU 38.1MM	50	Und	2,70
1	79	PINCEL 1 1/2" OU 3MM	50	Und	2,90
1	81	PINCEL 3" 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, BRANCAS, PARA APLICAÇÃO EM VERNIZES E ACABAMENTO.	50	Und	10,50
1	82	PINCEL 3" 48MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	50	Und	13,50
1	83	PINCEL 3" OU 76,2MM	50	Und	9,05
1	84	PINCEL 4" 55MM- TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, PRETAS E LONGAS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTE.	50	Und	15,05
1	85	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, CERDAS PRETAS 1/2".	100	Und	2,30
1	86	PINCEL TRINCHA DUPLA 75MMX3	50	Und	9,90
1	87	PINCEL TRINCHA DUPLA DE CERDAS SUAVES, BRANCAS, PARA APLICAÇÃO EM VERNIZES E ACABAMENTO 4" 55MM.	50	Und	19,00
1	112	PRIMER MANTA VEDACITE PARA ADERÊNCIA DE MANTA ASFÁLTICA. EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	100	Und	143,00
1	115	ROLO LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA DE PAREDES.	25	Und	16,35
1	116	ROLO DE PINTURA, LÃ DE OVELHA, ALTA, 23CM DE LARGURA, COM CABO	50	Und	24,50
1	117	SELADOR ACRÍLICO. GALÃO DE 18 LITROS	100	Und	100,50
1	120	SILICONE (ADESIVO SELANTE) COM 280GR.	25	Und	14,15
1	121	SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. EMBALAGEM: FRASCO DE 256GR.	100	Und	16,50
1	122	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE. GALÃO DE 5 LITROS.	50	Und	55,00
1	134	TEXTURA ACRÍLICA- EMBALAGEM: LATA DE 18 LITROS.	200	Und	121,00
1	137	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 18 LITROS. CORES DIVERSAS	50	Und	275,00
1	138	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO. PRODUTO CONFORME NBR 11702/ABNT. TIPO 4.5.1- LATA COM 3,6 LITROS. CORES DIVERSAS	100	Und	70,00
1	139	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 1 LITRO. CORES SORTIDAS.	300	Und	21,00
1	140	TINTA ESMALTE/SINTÉTICA 3,6 LITROS. CORES SORTIDAS.	300	Und	69,50
1	149	VEDACALHA. EMBALAGEM: FRASCO DE 360GR.	200	Und	16,25
1	150	VERNIZ. EMBALAGEM DE 1 LITRO	300	Und	23,00
1	151	VERNIZ. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	100	Und	77,50

Detentor da Ata:**TIAGO RAFAELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Ata de Registro: 40/2018 de 19/06/2018
Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	ALVENARITE: EMBALAGEM DE 1 LT	100	Und	5,60
1	2	ARAME GALVANIZADO; LISO; BITOLA (BWG): 14; ROLO DE 1 KG.	100	Und	11,50
1	3	ARAME RECOZIDO ROLO 1 KG N°18	700	Und	10,00
1	4	AREIA MÉDIA	300	M3	113,50
1	5	ARGAMASSA COLANTE AC-I. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	Und	9,50
1	6	ARGAMASSA COLANTE AC-II. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	Und	19,90
1	7	ARGAMASSA COLANTE AC-III. EMBALAGEM COM 20 KG.	200	Und	25,00
1	9	AZULEJO	200	m2	16,00
1	10	BARRA DE FERRO 16MM- CA 50; COM 12 METROS	500	Und	100,00
1	11	BARRA DE FERRO 20MM- CA 50; COM 12 METROS	500	Und	169,00
1	12	BARRA DE FERRO 5MM- CA 60; COM 12 METROS	500	Und	9,90
1	13	BLOCOS DE CONCRETO 0.19X0.39X0.14	20.000	Und	2,85
1	14	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA- MEDINDO:18X8CM. CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR.	10	Und	5,80
1	17	BUCHA 6MM	1.000	Und	0,08
1	18	BUCHA 8MM	1.000	Und	0,11
1	19	CADEADO 20 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. MEDIDAS: LARGURA: 20MM./ALTURA: 40MM.	10	Und	10,00
1	22	CAIXA DE GORDURA SIFONADA DN 250; COM TAMPA; QUADRADA; MATERIAL: PVC; COR	30	Und	31,50

		BRANCA; MEDIDAS: 250X230X75.			
1	23	CAL PARA CONSTRUÇÃO- EMBALAGEM: SACO DE 20 KG.	300	Und	9,50
1	24	CAL PARA PINTURA BÁSICA- PARA PINTURAS DE BAIXO CUSTO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COMO PAREDES, FACHADAS, ASFALTO, MADEIRA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO 60M². EMBALAGEM DE 8 KG.	300	Und	8,00
1	25	CERÂMICA 45X45	1.000	M2	16,00
1	26	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE	1.000	M2	17,50
1	28	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 15 POL.	20	Und	64,50
1	29	CIMENTO C8II. EMBALAGEM DE 50 KG	500	Und	31,50
1	30	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	300	M3	360,00
1	33	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 4MM SUPERIOR	500	Und	5,80
1	34	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO DE 6MM.	500	Und	30,99
1	35	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMINOANTO DE 4MM INFERIOR	500	Und	5,80
1	38	MASSA EPOXI, QUE FUNCIONA COMO ADESIVO BICOMPONENTE, QUE FIXA, SOLDA, VEDA E REPARA MUITOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 100 GR.	100	Und	7,90
1	39	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	30	Und	3,85
1	40	FECHADURA PARA PORTA- CILINDRICA; JOGO COMPLETO; ESTREITA.	100	Und	40,90
1	41	FERRO 10,0 MM COM 12 M	200	Und	35,00
1	42	FERRO 12,5MM COM 12M	200	Und	51,00
1	44	FERRO 6,3MM COM 12M	200	Und	14,30
1	48	FORRO DE PVC BRANCO 100MX8MMX6M	2.000	M2	14,85
1	53	JANELA BASCULANTE 0,60 X 0,60M	30	Und	59,00
1	54	JANELA BASCULANTE 0,80X0, 80M	20	Und	99,00
1	55	JANELA DE FERRO DE CORRER, COM VENEZIANAS 1,20 X 1,00M	25	Und	244,00
1	56	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM (CHAVE DE BOCA)	2	Und	177,00
1	57	LAVATÓRIO (PIA P/ SANITÁRIO) EM LOUÇA; COM ACESSÓRIOS E PÉS P/ FIXAÇÃO.	30	Und	148,00
1	58	LIMA- CHATA; 8”	20	Und	12,80
1	65	LONA PRETA- ESPESSURA 180 MICRAS	8.000	M2	1,57
1	66	LONA PRETA- ESPESSURA 200 MICRAS.	8.000	M2	1,78
1	69	MASSA FINA. PACOTE COM 20 KG	200	Und	12,30
1	72	MINI ARCO SERRA	10	Und	9,80
1	77	PEDRA BRITA Nº 01 OU 02	100	M3	89,50
1	89	PÓ DE BRITA	500	M3	90,00
1	90	PORCA SEXTAVADA 1/4	100	Und	0,19
1	91	PORCA SEXTAVADA 3/8”	100	Und	0,29
1	92	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,60X2,10M	50	Und	184,00
1	93	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA 0,70 X 2,10M.	50	Und	184,00
1	94	PORTA METÁLICA COM POSTIGO, DOBRADIÇAS E FECHADURA. MEDIDAS: 0,70 X 2,10M.	25	Und	274,00
1	95	PORTA METÁLICA COM POSTIGO, DOBRADIÇAS E FECHADURAS 0,80 X 2,10M.	25	Und	278,50
1	99	PREGO 12X12. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	12,90
1	100	PREGO 13X15. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	11,50
1	101	PREGO 15X18. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	10,70
1	102	PREGO 16X21. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	10,50
1	103	PREGO 16X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	10,50
1	104	PREGO 18X30, 02 CABEÇAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	12,50
1	105	PREGO 18X30. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	10,00
1	106	PREGO 19X36. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	10,00
1	107	PREGO 19X39. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	10,00
1	108	PREGO 25X 72. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	11,20
1	109	PREGO TELHEIRO 4MM. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	12,50
1	110	PREGO18X24. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	100	Und	9,90
1	111	PREGOS 17X27. EMBALAGEM: PACOTES DE 1 KG.	200	Und	10,00
1	113	REJUNTE FLEXÍVEL	100	Kg	3,20
1	118	SEPARADOR PARA AZULEJO 4MM, PACOTE COM 100	25	Und	3,20
1	119	SEPARADOR PARA AZULEJO 5MM, PACOTE COM 100	25	Und	3,20
1	126	TELA MANGUEIRÃO	1.000	M2	8,50
1	127	TELA SOLDADA	1.000	m2	14,80
1	128	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 1,83M	500	Und	10,15
1	129	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	500	Und	12,90
1	130	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 1,83M	500	Und	36,80
1	131	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,13M	500	Und	41,00
1	132	TELHAS DE FIBROCIMENTO- SEM AMIANTO 6MM 1,10 X 2,44M	500	Und	46,00
1	135	TIJOLO MACIÇO	50.000	Und	0,39
1	136	TIJOLO FURADO 6 FUROS	40.000	Und	0,39
1	148	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	30	Und	143,00

Detentor da Ata:**DIONATAM WILLIAN CHIEZA DOS SANTOS ME**

Ata de Registro: 41/2018 de 19/06/2018
Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	8	ASSENTO PLÁSTICO ESTOFADO PARA VASO SANITÁRIO.	20	Und	60,00
1	15	BROCA P/ CONCRETO 6MM.	30	Und	7,60
1	16	BROCA P/ CONCRETO 8MM.	30	Und	9,90
1	20	CADEADO 50 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. COMPRIMENTO DA HASTE: 29MM. ESPESSURA DA HASTE: 8MM.	30	Und	27,80
1	21	CADEADO Nº 40 MM. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO; HASTE DE AÇO SEMENTADA E CROMADA; COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS.	20	Und	21,20
1	31	CORDA 5mm	1.000	M	0,68
1	32	CORDA PET TRANÇADA	500	M	0,67
1	43	FERRO 4,2MM COM 12M	200	Und	6,45
1	45	FIO P/ ROÇADEIRA 3MM	500	M	1,15
1	46	FIO P/ ROÇADEIRA 3,0MM- QUADRADO.	500	M	0,89
1	47	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA PRETO/AMARELO. ROLO DE 70MMx200M.	200	Und	11,85
1	50	GANCHO 4,9MM. C/ BUCHA 10MM.	1.000	Und	1,39

1	52	GUIA (RIPAS) PARA TESOURA. SARRAFOS DE 7X2,5.	2.000	Und	2,00
1	59	LINHA DE PESCAR 0,70MM. ROLO COM 100 METROS.	100	Und	9,65
1	71	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO; COMPRIMENTO: 1 METRO; 30 x 15/12 (A x L1/L2)	1.000	Und	24,90
1	74	PARAFUSO 6MM. 3,5X25, CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	Und	0,15
1	75	PARAFUSO 6MM. 3,5X40, CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	Und	0,15
1	76	PARAFUSO 8MM. 6,4X40; CABEÇA CHATA PHILIPS	1.000	Und	0,35
1	80	PINCEL 3 1/4" OU 19MM	50	Und	5,00
1	96	POSTE DE CONCRETO 1,70M. ESPESSURA: 10 X 10 CM.	100	Und	22,90
1	97	POSTE DE CONCRETO 2,00M. ESPESSURA: 10 X 10 CM	100	Und	26,90
1	98	POSTE MONOFÁSICO NOVO PADRÃO 7,5M COMPLETO MONTADO; METÁLICO.	20	Und	1.345,00
1	125	TELA DE SOMBREAMENTO 50% MONOFILAMENTO COM 3 METROS DE LARGURA	500	M2	8,45
1	141	TRENA 5 METROS	10	Und	14,20
1	142	TUBO DE CONCRETO 1M	100	Und	336,00
1	145	TUBO DE CONCRETO 40CM	300	Und	59,75
1	146	TUBO DE CONCRETO 60CM	200	Und	116,00
1	147	TUBO DE CONCRETO 80CM	200	Und	235,50
1	152	VIGOTE TRELIÇADO TG-8 E TAVELAS DE CONCRETO	200	M2	41,70

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F51A1E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO 2017/2018

Resumo dos Contratos firmados pelo Município 2017/2018		
014/2017	**Contrato de prestação de serviços IL 003/2017**	**31/03/2017**
	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - Objeto: contratação de serviços institucionais de radiodifusão (espaço de divulgação institucional) para Administração Municipal ; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Preço total:** R$ 3.758,00.	
002/2017	**Termo de credenciamento público IL 002/2017 – Chamamento público 002/2017**	**25/04/2017**
	LIVE ELETRO LTDA – Objeto: credenciamento para o fornecimento de laudos médicos na especialidade em cardiologia/ eletrocardiograma; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Preço total:** R$ 3.750,00.	
035/2017	**Contrato de aquisição – chamada pública 008/2017**	**22/08/2017**
	TORRI & TORRI– ME – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para merenda; **Prazo:** 31/12/2016; **Preço total:** R$ 6.532,80.	
040/2017	**Contrato de aquisição – chamada pública 007/2017**	**05/10/2017**
	TORRI & TORRI– ME – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para merenda; **Prazo:** 31/12/2017; **Preço total:** R$ 6.532,80.	
038/2017	**Contrato de aquisição – chamada pública 007/2017**	**05/10/2017**
	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RESTINGA SECA LTDA – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para merenda; **Prazo:** 31/12/2017; **Preço total:** R$ 70.397,28.	
028/2017	**Contrato de prestação de serviços DL 013/2017**	**12/07/2017**
	GASPAR BERTOLDO – objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de laudo técnico de mecânica, conforme solicitação das secretarias municipais de educação e cultura e da saúde; **Prazo:** 90 (noventa) dias; **Preço total:** 5.060,00.	
007/2017	**Contrato de prestação de serviços DL 007/2017**	**15/03/2017**
	CONNECT- planejamento em mobilidade urbana – Objeto: contratação de empresa especializada em análise de planilha tarifária de transporte coletivo. **Prazo:** 15 (quinze) dias para cada etapa; **Preço total:** R$ 6.500,00.	
008/2018	**Contrato de empreitada por menor preço TP 014/2017**	**22/01/2018**
	GABRIELA TEIXEIRA SALVANY – ME – Objeto: selecionar e contratar, pelo regime de empreitada por menor preço possível, realizar obra de ampliação da unidade básica de saúde ESF- 3, bairro Villa Nova; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço Total:** 63.000,00.	
002/2017	**Contrato de prestação de serviços – sonorização e iluminação- DL 001/2017**	**20/01/2017**
	MARCELO FAGUNDES ALVES – ME - Objeto: contratação da locação de equipamentos de som para o evento Rainha da Praia; **Prazo:** 30 (trinta) dias; **Preço total:** R$ 1.830,00.	
024/2017	**Contratação de prestação de serviços e aquisição DL 011/2017**	**30/05/2017**
	ELTON CADORE & FILHOS LTDA – Objeto: contratação de prestação de serviços de conserto com aquisição de peças do veículo micro-ônibus, placas IVU 3069, conforme pedido da Secretaria da Educação e Cultura; **Prazo:** 20 (vinte) dias; **Preço total:** R$ 1.840,00.	
030/2017	**Contrato de aquisição DL 016/2017**	**10/08/2017**
	VEÍGRA CAMINHÕES LTDA – Objeto: solicitação de conserto para o veículo escolar Marcoplo Volare, pertencente à SMEC; **Prazo:** 05 (cinco) dias; **Preço total:** R$ 9.890,77.	
036/2017	**Contato de prestação de serviços DL 017/2017**	**04/08/2017**
	ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DA FRONTEIRA – AFF – Objeto: contratação emergencial para a arbitragem para o campeonato de futebol de campo da cidade; **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias; **Preço total:** R$ 300,00 por jogo.	
013/2017	**Contrato de aquisição DL 008/2017**	**12/04/2017**
	MARCELO COELHO FERREIRA – EPP – Objeto: aquisição de peça pra o veiculo KIA/VAN, placa IHZ 3052, ano 1998; **Prazo:** 03 (três) meses; **Preço total:** R$ 3.400,00.	
006/2017	**Contrato de prestação de serviços DL 004/2017**	**24/02/2017**
	ANTONIO SORI LORENÇO SOTÉRIO – Objeto: contratação de serviços de brigadista de incêndio (bombeiro); **Prazo:** 25 de fevereiro a 01 de março/2017; **Preço total:** R$ 1.500,00.	
003/2017	**Contrato de prestação de serviços DL 002/2017**	**17/02/2017**
	RONALDO MIRANDA DE FREITAS - ME- Objeto: contratação de serviços de sonorização para o carnaval de rua do Município; **Prazo:** 25 a 27/02/2017; **Preço total:** R$ 13.000,00.	
027/2017	**Contrato de aquisição DL 012/2017**	**23/06/2017**
	RENATO RAMOS DA ROSA – ME (CAPELA PNEUS) – Objeto: aquisição em caráter emergencial de pneus para os veículos de transporte escolar, conforme pedido da SMEC; **Prazo:** 03 (três) meses; **Preço total:** R$ 44.190,00.	
015/2017	**Contrato de prestação de serviços DL 009/2017**	**24/05/2017**
	VANIA HELENA OLIVEIRA SCHIAM – Objeto: solicitação de dedetização e limpeza de caixa d´água, exarada pela SMEC; **Prazo:** 30 (trinta) dias; **Preço total:** R$ 1.360,00.	
026/2017	**Contrato de prestação de serviços DL 010/2017**	**24/05/2017**
	MASTERPLAN LTDA – ME – Objeto: contratação de empresa responsável pela atualização do laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT); **Prazo:** 30 (trinta) dias; **Preço total:** R$ 7.150,00.	
003/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 – Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	JOISSINETE LEMOS ROSADO – Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00**.**	
004/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	IARA MENDES SIMAS ROSA – Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00**.**	
005/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**

	CIDIA VALDERES DE MEDEIROS BORGES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04(quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00.	
006/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	TAIANE RODRIGUES DA SILVA - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00.	
007/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	DIANSEL TONIASSO BABBI - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00.	
008/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	ELISÂNGELA APARECIDA PAIVA FERREIRA GUIMARÃES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00.	
009/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	JANE ANTUNES CAMARGO - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 2.400,00.	
010/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**10/08/2017**
	ZITA SOMAVILLA - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.600,00.	
011/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	VALQUIRIA MAQUELI MAXWELL MAICÁ - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 03 (três) meses; **Preço total:** R$ 2.100,00.	
012/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	JANICE DE MOURA MAZZITELLI - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 03 (três) meses; **Preço total:** R$ 2.100,00.	
013/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**10/05/2017**
	FERNANDA FIGUEIREDO PRATES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 03 (três) meses; **Preço total:** R$ 2.100,00.	
014/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	ALEXANDRO BELLAGUARDA KEMEC - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 4.196,80.	
015/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017- Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	MAÍRA PINTO RODRIGUES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.848,00.	
016/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**10/08/2017**
	GABRIELA SOARES PRATES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 4.196,80.	
017/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	MEIRE ROSANE PRATES DE SOUZA - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.848,00.	
019/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**09/08/2017**
	JEFERSON SOARES JESUS - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.400,00.	
020/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**10/08/2017**
	MAYARA MACHADO RODRIGUES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.400,00.	
021/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017 - Chamamento público 005/2017**	**10/08/2017**
	MARCELO GARCIA BORGES - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.400,00.	
022/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017- Chamamento público 005/2017**	**10/08/2017**
	DILMA DOS SANTOS CUNHA - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.400,00.	
024/2017	**Termo de credenciamento público IL 004/2017- Chamamento público 005/2017**	**10/08/2017**
	MICHELE MACHADO DOS SANTOS - Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de oficineiras para a secretaria de saúde e secretaria de assistência social; **Prazo:** 04 (quatro) meses; **Preço total:** R$ 1.848,00.	
021/2017	**Contrato de prestação de serviços IL 005/2017**	**03/05/2017**
	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA – Objeto: contratação de prestação de serviços de sobreaviso para profissionais médicos que atuam na especialidade em nefrologia; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Preço total:** R$ 90.000,00.	
003/2018	**Contrato de aquisição DL 023/2017**	**04/01/2018**
	POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI – EPP – Objeto: contratação de empresa para a impressão de 12.000 (doze mil) carnês de IPTU/2018; **Prazo: 30** (trinta) dias; **Preço total:** R$ 7.560,00.	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:7B7187BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018. VALIDADE: 12(DOZE) MESES – 15/05/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à **aquisição de materiais para sinalização viária,** conforme especificações abaixo:

Para a empresa CRISTIANE INES SCHAURICH – ME:

ITEM	QTD	UN	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
2	400	UN	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6mm com porca e arruela	R$ 1,44
5	80	UN	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3,00mts por 2"(polegadas) de diâmetro 2mm de espessura com aletas antigiro galvanizado a fogo e soldado.	R$ 60,82
7	20	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PARE chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste	R$ 48,99
8	10	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de faixa de segurança chapa 18" polegadas, galvanizada com fundo preto, material todo refletivo GT + GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 39,99
9	5	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de Peso bruto total Maximo permitido 5	R$ 35,99

				(cinco) Toneladas, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	
10	10	Und	UND	Placa de sinalização indicativa, de Proibido Parar e Estacionar R6C, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 47,59
12	12	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de Quebra-molas, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 35,99
13	15	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de Parada de ônibus medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 37,99
14	25	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de 40 Km/h, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 38,99
19	8	UN	UN	Placa de "Rótula a 50 m", chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 48,99
20	100	UN	UN	Tachão bidirecional refletivo, na cor amarela, com 2 pinos de fixação.	R$ 13,79

Para a empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME:

ITEM	QTD	UN	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
6	50	GL 18 L	18 L	Tinta branca emborrachada a base de resina acrílica.	R$ 157,70
21	6	GL	GL 5 L	Cola adesiva bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	R$ 16,00

Para a empresa ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP:

ITEM	QTD	UN	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
3	60	GL 18 L	18 L	Tinta amarela emborrachada a base de resina acrílica	R$ 162,69
4	70	GL 5 L	5 LITROS	THINNER	R$ 40,34
15	200	KG	KG	Microesfera de vidro de cor branca	R$ 6,38

Para a empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP:

ITEM	QTD	UN	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR
11	6	UN	UN	Placa de sinalização indicativa, de Proibido Virar à Direita, chapa 18"polegadas galvanizada com fundo preto material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 48,00
16	10	UN	UN	Placa de proibido estacionar, dizendo "Permitido embarque e desembarque", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura; com fundo branco e letras pretas; chapa 18"polegadas galvanizada fundo branco, material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 47,90
17	5	UN	UN	Placa de carga e descarga, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas; chapa 18"polegadas galvanizada fundo branco, material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 47,90
18	5	UN	UN	Placa deficiente físico, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas; chapa 18"polegadas galvanizada fundo branco, material todo refletivo GT +GT resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	R$ 47,90

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A86ACB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/10/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de filé de coxa e sobrecoxa de frango e carne bovina** para alimentação escolar.
Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	10.764	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 12,25
03	4.420	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. **Marca: Porto Carnes**	R$ 13,88

FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA-EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	12.782	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango. Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. **Marca: Danieli**	R$ 7,68

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8BB9109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2017, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de **canos de concreto**.
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	Un	Un	Canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. **Marca: Artefatos Patrulhense**	R$ 44,00

B) L & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.300	Un	Un	Canos de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. **Marca: LC**	R$ 18,00

C) NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	Un	Un	Canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. **Marca: Nelson**	R$ 14,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9D3FBF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –16/11/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros.
* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:
A) A. B. SCHEER

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	1.750	Un	1 litro	Álcool 70%. **Marca: Araucária**	**R$ 3,70**
5	200	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina Fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Hidro**	**R$ 2,79**
12	1.620	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação Limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura Mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	**R$ 0,33**
14	2.870	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. **Marca: Bejuva**	**R$ 1,14**
24	460	Un	1kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra Class**	**R$ 2,27**

29	0	Un	300gr	Saponáceo em pó. **Marca: Ultra Class**	**R$ 1,40**
39	20	Un	Un	Desentupidor de Pia. **Marca: TRF**	**R$ 3,20**

B) AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	100	Fr.	500ml	Álcool gel 70%. **Marca: Proervas**	**R$ 3,74**
2	1.060	Sachê	800ml	Álcool gel 70%. **Marca: Proervas**	**R$ 9,44**
49	10	Un	Un	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada. **Marca: Nobre**	**R$ 1,87**

C) ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	800	Un	800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce sache. **Marca: Clara-lux**	**R$ 5,04**
48	12	Un	Un	Pano de limpeza louça. **Marca: O150**	**R$ 1,68**

D) ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	1.900	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - aroma eucalipto. **Marca: Atrius**	**R$ 1,28**
11	222	Pct	c/ 08un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de Alumínio. **Marca: Ki Brilho**	**R$ 0,93**
13	1.100	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Marli**	**R$ 1,16**
20	470	Un	Un	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. **Marca: Martins**	**R$ 2,55**
31	0	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Nobre**	**R$ 26,39**
32	20	Un	Un	Balde com escorredor capacidade 14 litros. **Marca: Empório**	**R$ 13,09**
36	20	Un	Un	Mop- pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Nobre**	**R$ 61,99**
38	10	Un	Un	Desentupidor de vaso sanitário. **Marca: Dalcin**	**R$ 4,48**
42	0	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- álcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado Em parede. **Marca: Empório**	**R$ 16,83**
43	100	Un	400Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca: Hygies**	**R$ 2,74**
47	0	Un	Un	Escova p/vaso sanitário (redonda). **Marca: Empório**	**R$ 3,68**
50	90	Pc	c/50 Un	Guardanapo de papel. **Marca: Ametista**	**R$ 0,43**
56	06	Un	Un	Vassoura de Palha. **Marca: Empório**	**R$ 14,54**

E) DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA–ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	400	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Worker**	**R$ 1,70**
16	800	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. P de borracha forrada. **Marca: Talge**	**R$ 1,62**
17	820	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada. **Marca: Talge**	**R$ 1,62**
18	835	Un	Un	Móp-Umido refil (bruxa) em algodão s/ cabo. **Marca: Brasmop**	**R$ 3,68**
33	20	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro. **Marca: Termolar**	**R$ 16,70**
45	48	Fr	1 litro	Álcool Gel 70%. **Marca: Ciclo Farma**	**R$ 7,75**

F) GENIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	1.920	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais Concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Marca: Aqua Fest	**R$ 0,94**
19	590	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Marca: Santa Clara	**R$ 1,30**
21	5.000	Rolo	c/60mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples. Marca: Eleganse	**R$ 0,55**
41	50	Un	c/5 litros	Detergente líquido neutro. Marca: Bejuva	**R$ 6,00**

G) MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
7	0	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	**R$ 0,69**
37	0	Pc	c/12Un	Prendedor de Roupa. **Marca: Gaboardi**	**R$ 1,04**

H) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	0	Un	Un	Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas. Marca: Alfacel	**R$ 0,90**
10	0	Un	Un	Escova de mão c/alça pequena. Marca: Mundial	**R$ 1,73**

I) POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

II)

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	218	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, Comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo Doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Marca: Dalcin	**R$ 3,05**
52	15	Mç	c/ 10cx	Fósforo. Marca: Gaboardi	**R$ 2,77**
54	05	Un	Un	Rodo. Marca: Dalcin	**R$ 3,86**
55	35	Un	c/400 Gr	Sabão comum. Campeão	**R$ 1,54**

J) RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	1.000	Pct	c/ 100un	Copo descartável plásticos capacidade 200ml. **Marca: Totalplast**	**R$ 2,51**

22	696	Un	c/300mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade Folhas simples, cor branca. **Marca: Jarau**	**R$ 2,24**
23	100	Un	Un	Balde plástico 7,5l com alça resistente. **Marca: Dalcin**	**R$ 2,79**
27	10.120	Pc	c/5un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100 lt, aplicação coleta de Lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/5 unid. Com 10 micra. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,78**
28	0	Pc	c/100un	Saco para lixo contaminado, branco leitoso 30 litros com identificação de lixo contaminado. **Marca: Tekplast**	**R$ 21,64**
34	30.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,08**
35	30.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,10**
40	0	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Dalcin**	**R$ 2,60**
51	0	Fd	c/1000 Un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, no mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Jarau**	**R$ 4,98**

K) SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
26	15.420	Pc	c/10Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Schuza**	**R$ 0,93**

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
44	10	Un	c/500ml	Mata Bicheira spray AZUL	**FRACASSADOS**
46	30	Un	C/500ml	Mata Bicheira spray PRATA	
53	250	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio 1%.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:98208C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –16/10/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de fórmula infantil e biscoitos**, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais:

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

A) ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.600	PC	400GR	Biscoito doce tipo Maria, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Orquídea**	R$ 2,20
02	3.400	PC	Mínimo 360GR	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, em embalagem atóxica, com no mínimo 360 g, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimo 6 meses. **Marca: Orquídea**	R$ 2,05

C) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL LTDA – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	3.488	PC	Mínimo 330GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), com sabores diferentes em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 330g. **Marca: Zagonel**	R$ 2,54

C) RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	450	LATA	800GR	Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses) em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexanoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC nº44/2011, embalagem lata 800g, com validade mínima de 12 meses. **Marca: Nestlé**	R$ 21,94

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:27601669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.177, DE19 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA ALTERAR O PLURIANUAL, LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica **incluído** o Programa 0502 - Auxílio Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi e **alterado** o Programa 470 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar, constante no **ANEXO I - TOTAL POR PROGRAMA,** da Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, que passa a vigorara seguinte redação:

ANEXO I

ANEXO I - TOTAL POR PROGRAMA		
	Nome do Programa	Total R$
0000	Encargos Especiais	106.594.554,16
0001	Ação Legislativa	4.780.832,36
0100	Apoio administrativo Municipal	58.997.931,49
0110	Gestão do Patrimônio Municipal	14.341.341,81
0120	Promoção Agropecuária	1.460.109,84
0123	Administração Tributária	157.861,17
0130	Programa de Arborização	30.666,30
0140	Abastecimento de Água no Interior	85.330,36
0150	Energia Elétrica no Interior	72.530,82
0151	Gestão Ambiental	93.863,41
0160	Gestão e Normatização das Ações Governamentais	100.000,00
0170	Divulgação Oficial e Institucional	27.732,37
0180	Segurança do Cidadão	1.336.621,38
0190	Tecnologia da Informação	395.190,40
0210	Segurança Pública Municipal	1.630.100,85
0230	Assistência à Estudantes do Ensino Médio	2.105.953,07
0240	Apoio ao Ensino Superior	1.659.675,30
0250	Alimentação Saudável na Escola	3.131.623,89
0260	Assistência à Estudantes	2.321.412,19
0270	Educação Infantil	27.069.661,19
0280	Educação Especial	2.313.732,44
0290	Transporte Escolar	5.174.432,41
0310	Ensino Fundamental	44.081.441,28
0320	Atualização Pedagógica dos Profissionais da Educação	117.755,89
0321	Apoio Administrativo à Educação	15.270.013,95
0340	Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais	3.586.822,96
0341	Intercâmbio Cultural	20.000,00
0350	Vias Públicas Municipais	9.561.074,06
0360	Iluminação Pública	6.219.721,30
0380	Saneamento Básico	2.382.387,54
0390	Lazer Comunitário	1.330.200,50
0400	Necrópole Municipal	293.325,88
0410	Cidade Limpa	10.786.293,66
0420	Esporte e Lazer	1.931.025,83
0430	Saúde da Família	14.282.582,60
0440	Saúde Mental	4.402.916,26
0460	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental	1.858.495,03
0470	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	33.931.111,05
0480	Assistência Farmacêutica	3.894.050,50
0490	Programa Longevidade	496.622,65
0500	Gestão da Saúde Pública	40.566.799,69
0501	Prevenção e Controle de Doenças/Saúde Cidadã	637.417,75
0502	Auxílio Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi	1.500.000,00
0510	Promoção do Turismo	278.925,00
0520	Eventos Sociais e Turísticos	796.000,00
0530	Promoção e Valorização do Artesanato	55.464,75
0540	Gestão de Políticas de Turismo	291.829,82
0550	Assistência Social Geral	7.996.103,02
0552	Defesa Civil	12.799,58
0560	Assistência ao Idoso	1.861.908,27
0570	Política Habitacional	1.506.399,79
0580	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.204.531,24
0590	Desenvolvimento Comunitário	426.651,75
0600	Atenção a Pessoas Especiais	69.970,89
0620	Promoção do Trabalho e Intermediação do Emprego	7.978,39
0630	Promoção e Desenvolvimento Industrial de Veranópolis	5.211.962,01
0640	Promoção e desenvolvimento do Comércio de Veranópolis	209.328,12
0642	Promoção de Cursos Profissionalizantes	27.732,37
TOTAL		450.988.800,59

Art. 2º Fica **alterado** o Programa 470 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e **incluído** o Programa 0502 - Auxílio Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi, no **CAPÍTULO VIII** na Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, que passa a vigorara seguinte redação:

V - **PROGRAMA 0470**

PROGRAMA 0470		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Indicadores do Programa		Índice Recente			Índice Final PPA				
Pontuação Idese - Saúde		0,887			0,9				
OBJET IVO:	Oferecer à população serviços de atendimento médico especializado e ambulatorial, exames, diagnóstico e tratamento de doenças.								
PÚBLICO-ALVO	População em geral.								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
A	2.052	Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial à População	atendimentos/ano	115488	S. Saúde	6.900.000,00	7.012.500,00	8.347.687,50	8.806.810,32
A	2.129	Convênio com Outros Municípios	convênio	1/ano	S. Saúde	138.300,00	144.246,90	150.593,77	156.918,71
A	2.144	Manutenção dos Serviços de Traumato-Ortopedia	atendimentos/ano	540	S. Saúde	304.600,00	317.697,80	331.676,51	345.606,93
A	2.145	Manutenção dos Serviços de Fisioterapia	atendimentos/ano	5892	S. Saúde	228.400,00	238.221,20	248.702,94	259.148,47
TOTAL DO PROGRAMA						7.571.300,00	7.712.665,90	9.078.660,72	9.568.484,43

X - **PROGRAMA 0502**

PROGRAMA 0502		AUXÍLIO AMPLIAÇÃO HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI							
Indicadores do Programa			Índice Recente			Índice Final PPA			
Pontuação Idese - Saúde			0,887			0,9			
OBJETIVO:	Auxílio a Entidade Mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi - AVAES - para a ampliação de capacidade instalada.								
PÚBLICO-ALVO	Usuários								
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	2019	2020	2021
P	1.143	Auxílio - Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi	PRÉDIO	1	S. Saúde	600.000,00	900.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA						600.000,00	900.000,00	0,00	0,00

Art. 3º Fica **alterado** o Programa 470 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e **incluído** o Programa 0502 - Auxílio Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi, no **CAPÍTULO VIII** Lei Municipal nº 7.061 de 26 de setembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, com a seguinte redação.

V - **PROGRAMA 0470**

PROGRAMA 0470		ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Indicadores do Programa			Índice Recente		Índice Final LDO	
Pontuação Idese - Saúde			0,887		0,89	
OBJETIVO:	Oferecer à população serviços de atendimento médico especializado e ambulatorial, exames, diagnóstico e tratamento de doenças.					
PÚBLICO-ALVO	População em geral.					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018
A	2.052	Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial à População	atendimentos	115.488	S. Saúde	6.900.000,00
A	2.129	Convênio com Outros Municípios	convênio	1	S. Saúde	138.300,00
A	2.144	Manutenção dos Serviços de Traumato-Ortopedia	atendimentos	540	S. Saúde	304.600,00
A	2.145	Manutenção dos Serviços de Fisioterapia	atendimentos	5.892	S. Saúde	228.400,00
TOTAL DO PROGRAMA						7.571.300,00

X - **PROGRAMA 0502**

PROGRAMA 0502		AUXÍLIO AMPLIAÇÃO HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI				
Indicadores do Programa			Índice Recente		Índice Final LDO	
Pontuação Idese - Saúde			0,887		0,89	
OBJETIVO:	Auxílio a Entidade Mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi - AVAES - para a ampliação de capacidade instalada.					
PÚBLICO-ALVO	Usuários					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018
P	1.143	Auxílio - Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi	PRÉDIO	1	S. Saúde	600.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						600.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20 de dezembro de 2017, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

I - **ABERTURA DE CRÉDITOS**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0502.1143.0000 AUXÍLIO - AMPLIAÇÃO HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI

3.4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios (1078)..... R$ 600.000,00

II - **RECURSOS**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052.0000 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (1080)..... R$ 440.500,00

SUPERÁVIT - RECURSO 1 - LIVRE..... R$ 159.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

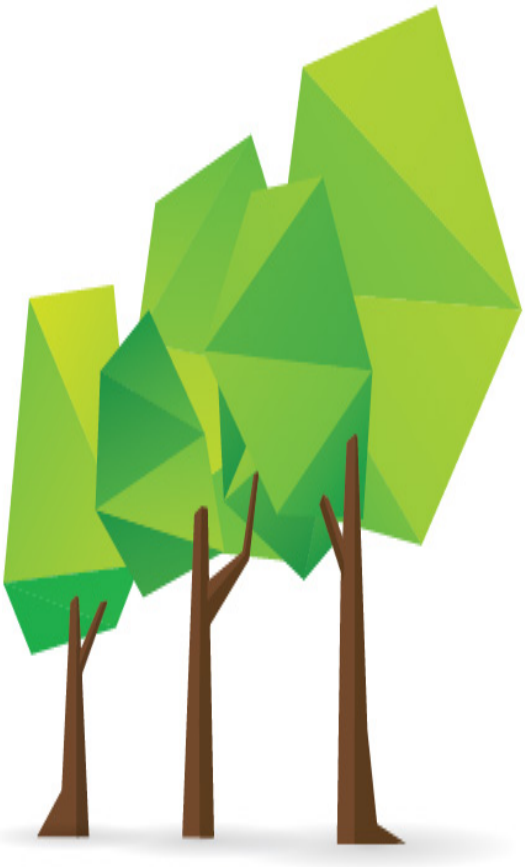
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de Junho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:36A41216

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.